



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CASA CIVIL

DOCREC  
756/2018

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

Ofício nº 294 /2018-Casa Civil-GAB

Ref. Ofício SGP-12 nº 387/2018 (Ofício nº 1179/2018 – Procedimento nº 372/2018)

Senhor Presidente,

Face ao teor do Ofício nº 1179/2018 (Procedimento nº 372/2018), encaminhado a esta Secretaria do Governo Municipal pela Câmara Municipal de São Paulo (Ofício SGP-12 nº 387/2018), servimo-nos do presente para transmitir a Vossa Senhoria cópias das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela SPUrbanismo no Processo SEI nº 6011.2018/0001266-3 (doc nº 010836053, 010922455, 010925364, 010925797, 010926051, 010926335, 010926720, 010926918, 010940805, 010957633, 011011312, 011024994 e 011033800), com esclarecimentos acerca das diferenças entre o "Conselho Gestor de Reurbanização do Real Parque" e o "Grupo Gestor da Operação Urbana Consorciada Faria Lima", indicando que a este último cabe deliberar sobre questões afetas às intervenções da OUCFL, não possuindo aquele outras tais prerrogativas, bem como esclarecendo sobre obras já realizadas e a realizar no local.

Colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, renovamos, na oportunidade, protestos de apreço e distinta consideração.

**ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil

Senhor  
**MILTON LEITE**  
Presidente  
Câmara Municipal de São Paulo  
Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar – Sl. 231-A – Bela Vista  
CEP: 01319-900 – São Paulo/SP

Secretaria do Governo Municipal  
Viaduto do Chá nº 15 – 5º andar – Edifício Matarazzo – Centro  
01002-900 – São Paulo – SP Fone: (11) 3113-8330

LCS/AGQC



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

**Ofício SGP-12 nº 387/2018**

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Senhoria representação enviada pela Promotoria de Justiça de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo à Douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher desta Câmara Municipal, a fim de dar ciência e solicitando manifestação acerca dos fatos elencados e adoção das providências que V. Sª. julgar cabíveis.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

**MILTON LEITE**

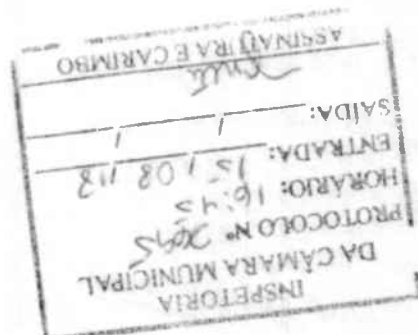
**Presidente da Câmara Municipal de São Paulo**

Anexo: cópia da representação enviada pelo MPE-SP.



Ao Senhor  
**Bruno Covas**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3113-8350

RECEBIDO NA ASSESSORIA TÉCNICA - CC  
DATA 16/08/18  
HORA 14:00  
FUNCIONÁRIO: [Assinatura]





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS  
SAÚDE PÚBLICA

Rua Riachuelo, 115 - 1º andar - CEP 01007-904  
Fone: 3119.9089

São Paulo, 10 de julho de 2018

**Ofício nº 1179/2018**  
**Procedimento nº 372/2018**

Senhora Vereadora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Representação em anexo, oriunda da PJ da Infância e Juventude de Santo Amaro, para ciência e providências cabíveis.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**DORA MARTIN STRILICHERK**  
Promotora de Justiça

À Senhora

**PATRICIA BEZERRA**

DDª Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher da Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS  
SAÚDE PÚBLICA

**CONCLUSÃO**

Aos dez dias do mês de julho de 2018, eu, *Denise*, Denise Juliani, Oficial de Promotoria, faço estes autos conclusos à Dra. Dora Martin Strlicherk, DDª Promotora de Justiça.

**Procedimento nº 372/2018**

1- Tendo em vista a criação do SIS – MP Integrado, cadastrar:

**A-** individual

**B-** coletivo

( ) Notícia do Fato

( ) Peças de Informação

( ) PANI

( ) Representação Cível

( ) PPIC

( ) IC

2- Encaminhar/Restituir

*(X) A comissão de*

3- Juntar/Apensar ( )

4-

*saúde do comércio munici-  
pal de São Paulo.*

*S. Leub*  
DORA MARTIN STRLICHERK  
Promotora de Justiça



372/18

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude do Foro Regional de Santo Amaro  
Avenida Adolfo Pinheiro, 1992 – 1º andar – Santo Amaro – SP – CEP 04734-003  
Fone: (11)5522-3994 - E-mail: infanciastamaro@mpsp.mp.br

São Paulo, 28 de junho de 2018.

Ofício nº 621 /2018/PJIJSA/MRTS

**Referente:** E-MAIL – DENUNCIA SOBRE falta de CRECHE, PRAÇA DE CONVIVÊNCIA  
e UBS Moradores da região  
(favor usar estas referências)

**Senhor(a) Promotor(a) de Justiça**

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, vem por meio deste encaminhar a Vossa Excelência o expediente, em epígrafe, para ciência dos fatos e adoção de medidas que julgarem necessárias.

Ao ensejo, renovo a Vossa Senhoria protestos de respeito e apreço.

**LÉLIO FERRAS DE SIQUEIRA NETO**  
Promotor de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
DD. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DE SAÚDE PÚBLICA  
Rua Riachuelo, 115 – Centro  
CEP 01007-904

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROTOCOLADO: 0054027/18

Data : 04/07/2018

Hora: 15:27:17

Local de Entrada:

14050502

SUBÁREA DE APOIO ADMIN. – PROTOCOLO GERAL

Assunto:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AMARO

# Enc: DENUNCIA - CARTA ABERTA AO PREFEITO BRUNO COVAS E AO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

Promotoria de Justiça de Santo Amaro

seg 21/05/2018 10:44

Para: Promotoria de Justiça Cível de Santo Amaro - Infancia <infanciastamaro@mpsp.mp.br>;

---

**De:** CAO Cível - Infancia e Juventude

**Enviado:** segunda-feira, 21 de maio de 2018 09:14

**Para:** Promotoria de Justiça de Santo Amaro

**Assunto:** Enc: DENUNCIA - CARTA ABERTA AO PREFEITO BRUNO COVAS E AO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

São Paulo, 21 de maio de 2018.

Encaminhamos manifestação para apreciação e possíveis providências.

Atenciosamente,

Marcelo de Andrade

Oficial de Promotoria - 8314

**MPSP | Ministério Público do Estado de São Paulo**

Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e do Idoso do CAO Cível e de Tutela Coletiva

Rua Riachuelo nº 115, 7º andar, sala 704,

CEP 01007 904 - Centro, São Paulo/SP

Telefones (11) 3119 9525 / 9524 / 9562 /9554

E-mail - [infancia@mpsp.mp.br](mailto:infancia@mpsp.mp.br)

Site - <https://www.mpsp.mp.br>

---

**De:** marcos costa <mcc\_sos@yahoo.com.br>

**Enviado:** sexta-feira, 18 de maio de 2018 20:28

**Para:** CAO Cível - Consumidor; CAO Cível - Urbanismo e Meio Ambiente; CAO Cível - Infancia e Juventude; CAO Cível - Saúde Publica

**Assunto:** DENUNCIA - CARTA ABERTA AO PREFEITO BRUNO COVAS E AO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA

## **CARTA ABERTA AO PREFEITO BRUNO COVAS E AO CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA**

A população do Real Parque vem, em **CARTA ABERTA DENUNCIAR** a quebra de compromisso por parte **PREFEITURA** de São Paulo e chamar a responsabilidade o referido **CONSELHO GESTOR** que

também falhou gravemente com os moradores do Real Parque, como abaixo será relatado:

O processo de reurbanização da comunidade do Real Parque teria sido coroado de êxito, se a Prefeitura cumprisse totalmente o compromisso assumido com a população, porque não basta construir moradia popular é preciso instalar os equipamentos públicos básicos e essenciais a qualidade de vida da população, sobretudo a mais pobre, e estes equipamentos, finda a entrega das habitações, não foram instalados. Afinal de contas que equipamentos são esses? : UBS integral; creche e praça de convivência.

A UBS integral; creche e praça de convivência estavam presentes no projeto original, foram amplamente debatidas e aprovadas pelo Conselho Gestor da Reurbanização do Real Parque e incorporadas ao projeto de urbanização, e se foi pauta de aprovação, entendemos que estava dentro do orçamento, e com o compromisso da municipalidade de construir a **UBS integral, a CREC HE e a praça com ginásio esportivo e até agora nada foi feito !**

**E o que dizer do Conselho Gestor da Operação Urbana Faria Lima ?** Instado pela população do Real Parque a aprovar a construção dos equipamentos e alocar recursos do seu orçamento superavitário, suscitou frivolidades, questões menores, adiamentos, enfim, a população que pensava ter o Conselho como aliado, surpreendeu-se ao ver tratar-se de seu inimigo, este mesmo Conselho que com agilidade aprova pauta dos ciclistas, o que é positivo, mas revela caráter de classe, as demandas dos setores médios encontram ali sempre boa receptividade, em contrapartida a visível má vontade com as demandas das camadas populares.

**Prefeito Bruno Covas e Senhores Membros do Conselho Gestor** da Operação Urbana Faria Lima, o que a população do Real Parque quer efetivamente é o resgate histórico da justa reivindicação da UBS integral no Real Parque, porquanto a existente por ser demasiada diminuta, não atende as necessidades da população; a creche Pássaro Azul que era mantida a duras penas pelo amor que a Sra. Carmelita, mais conhecida como Dona Mandão, tinha pelas crianças que acolhia na sua creche, a Prefeitura de São Paulo e este indigitado Conselho mandaram as favas, ao não construir como estava comprometido desde sempre no canteiro de obras da OAS e a praça de convivência, com ginásio de esportes, dispensaram como se a juventude pobre e os proletários que ali moram, não merecessem um espaço para as suas manifestações culturais ou simplesmente espaço aprazível para conversa entre vizinhos.

A prefeitura de São Paulo e o Conselho aqui mencionado, estão em dívida com o povo do Real Parque, que talvez por não representar contingente muito significativo de eleitores, não merecem atenção no resgate dos compromissos que com eles foram assumidos.

Todavia, sempre há tempo para reparar o erro em negligenciar tais compromissos, por isso Prefeito Bruno Covas solicitamos a Vossa Excelência cuja sensibilidade para assuntos de cunho social é bastante conhecida e apreciada e também aos membros do Conselho Gestor da Operação Urbana Faria Lima, que desatem os nós burocráticos que impedem a construção da UBS integral, da creche e da praça de convivência no Real Parque !

**O povo do Real Parque agradece.**

São Paulo, 16 de maio de 2018

# Operação Urbana Faria Lima Real Parque

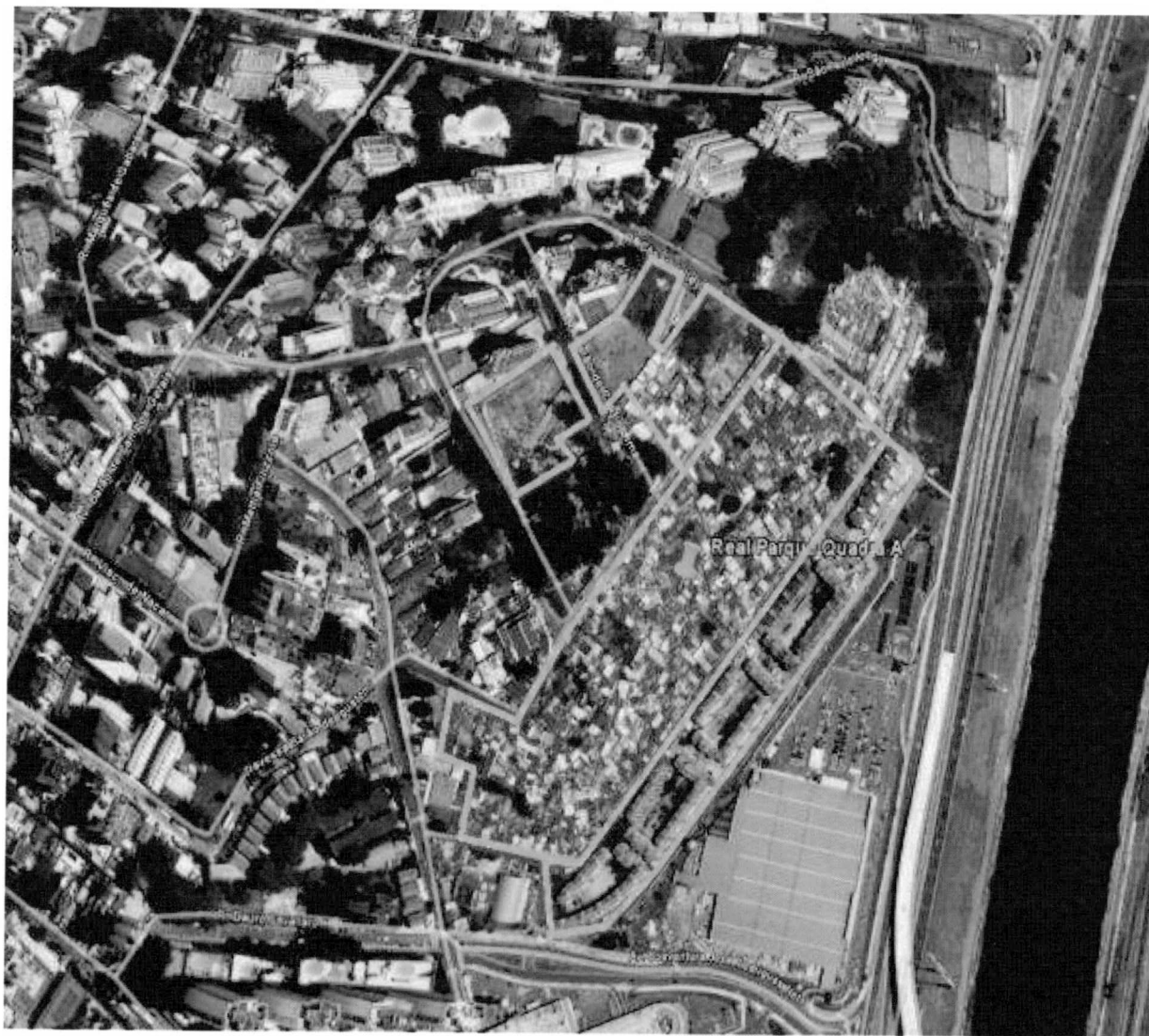
URBANIZAÇÃO  
DE FAVELAS



Dezembro/2012

Doc n.º 010836053

# 1ª ETAPA





### Dados Gerais

**Área de Intervenção:** 51.096m<sup>2</sup>

**Famílias Beneficiadas:** 2.092

- 1.252 (novas UH)

- 840 (Prover)

**Início:** 29/09/2010

**Término:** 29/06/2013

|              | Licitado             | Executado /<br>Em execução |
|--------------|----------------------|----------------------------|
| UH Novas     | 1.050 UH             | 937 UH                     |
| Água         | 2.787 m              | 4.160 m                    |
| Esgoto       | 1.723 m              | 2.629 m                    |
| Drenagem     | 371 m                | 2.775 m                    |
| Pavimentação | 4.514 m <sup>2</sup> | 7.097 m <sup>2</sup>       |
| Guias        | 260 m                | 290 m                      |
| Consolidação | 1.188 m <sup>2</sup> | 6.108 m <sup>2</sup>       |
| Remoções     | 1.175 un.            | 870 un.                    |
| 3R           | 840 H                | 840 UH                     |

**Valor total do contrato:**

**R\$ 181.531.907,44** (Base ag/10)

**Valor medido até outubro/12:**

**R\$ 147.509.107,46**

# Legenda - UH

Entregues entre dez./11 a ago./12

Entrega para dez./12

Entrega para abr./13

Entrega para jun./13

QUADRA H

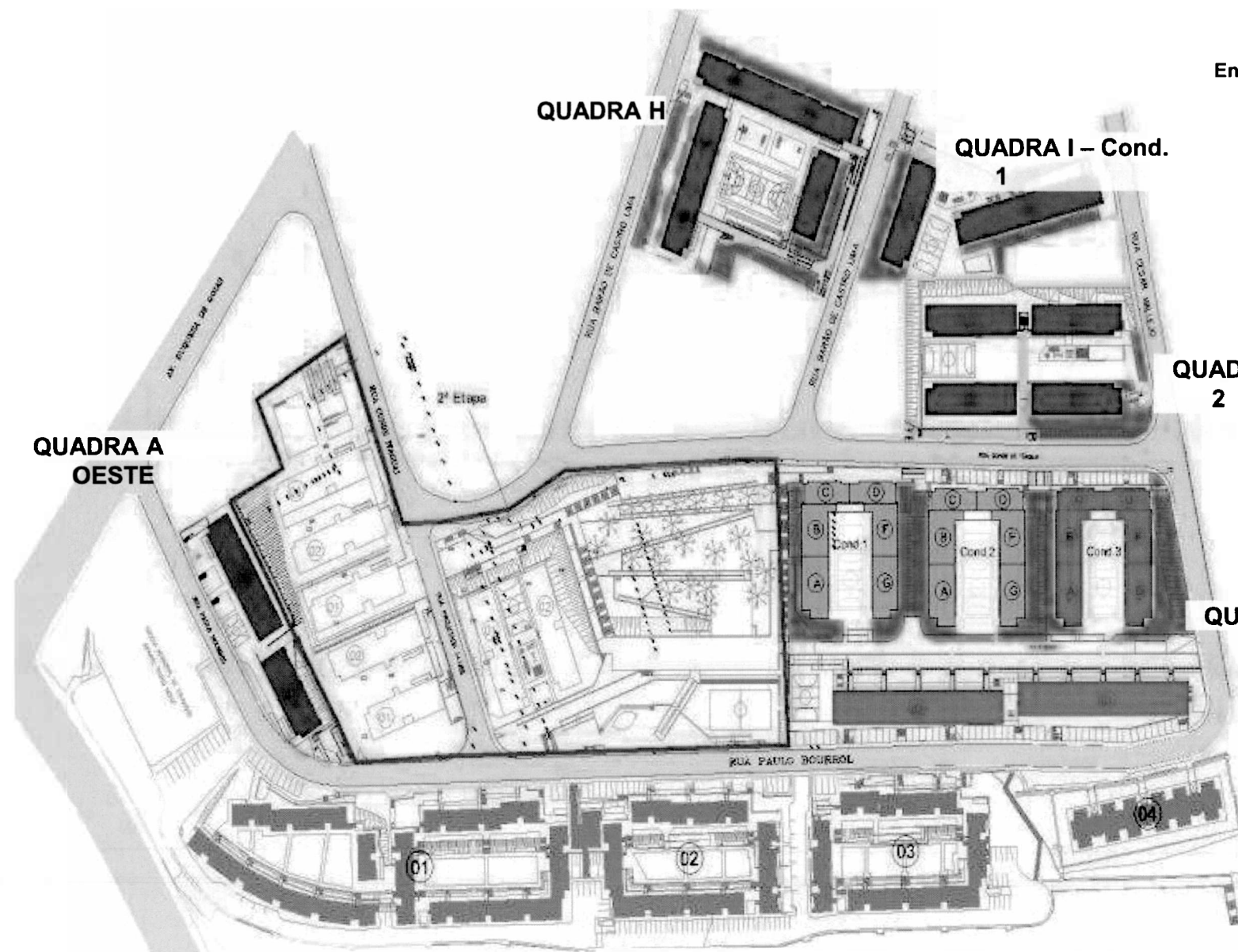
QUADRA I – Cond.  
1

QUADRA I – Cond.  
2

QUADRA A  
OESTE

QUADRA A LESTE

CINGAPURA



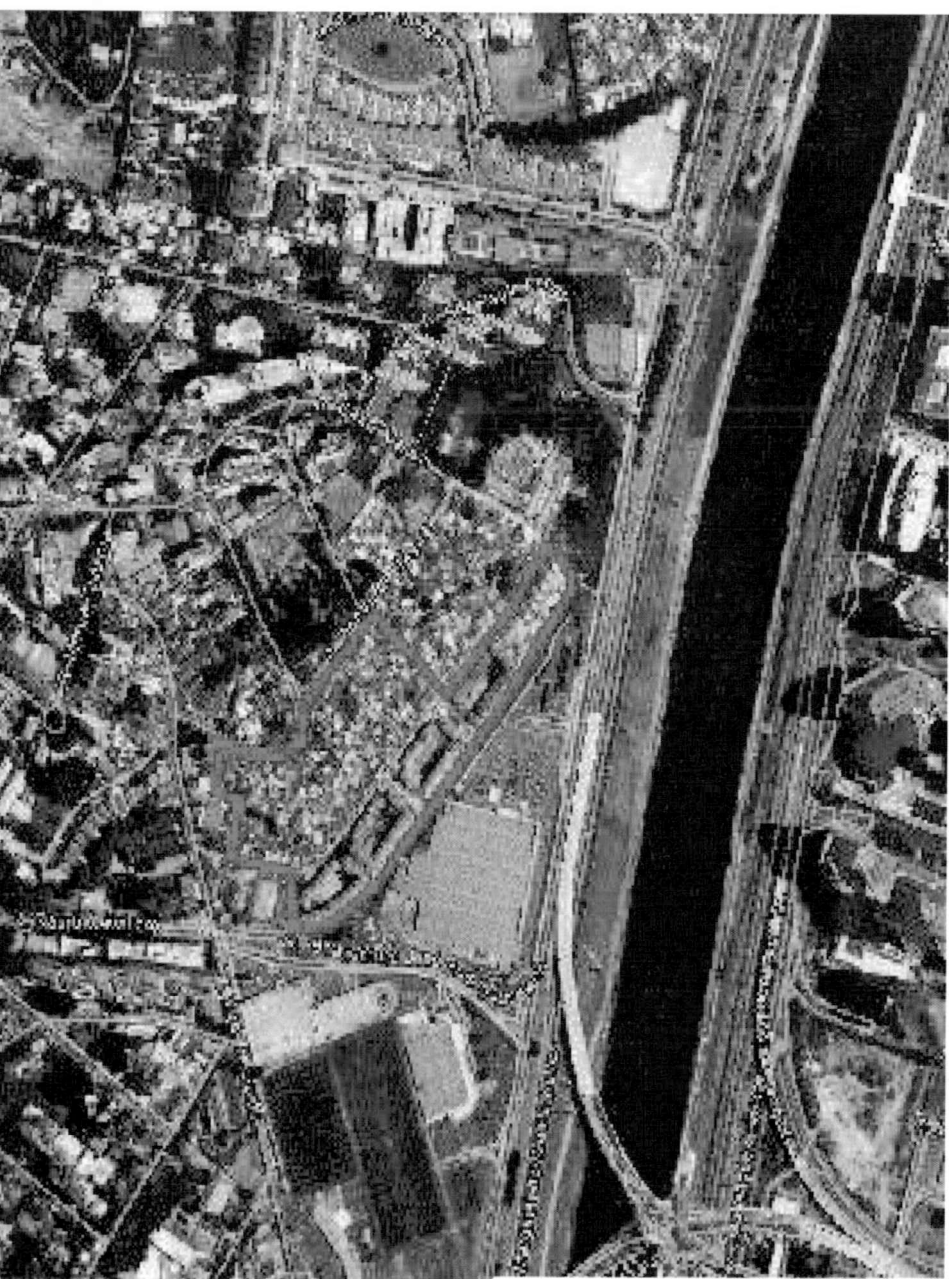
# 2ª ETAPA – Em licitação

|                                | Licitado                |
|--------------------------------|-------------------------|
| UH Novas                       | 315 UH                  |
| Água                           | 1.392 m                 |
| Esgoto                         | 99 m                    |
| Drenagem                       | 80 m                    |
| Pavimentação                   | 10.552 m <sup>2</sup>   |
| Guias                          | 1.450 m                 |
| Consolidação                   | 3.231,50 m <sup>2</sup> |
| Remoções                       | 382 un                  |
| 3R (lazer e infra condominial) | 840 UH                  |

Paisagismo, Praça, Centro Comunitário multiuso, para eventos diversos de integração dos moradores

**Valor licitado:**

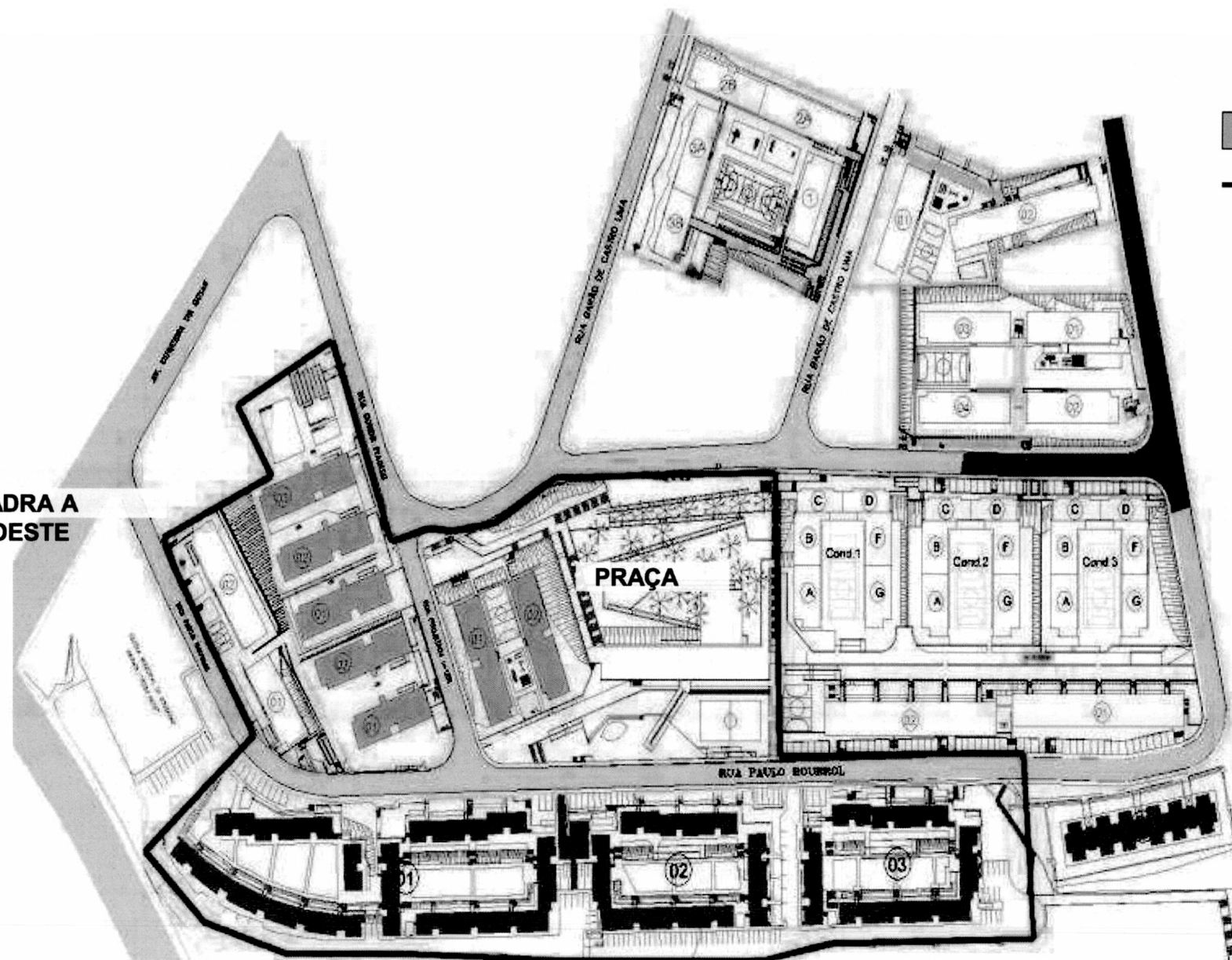
**R\$ 79.997.649,38** (Base jan/12)



Legenda - UH

- Não  
iniciado  
— Área de intervenção

QUADRA A  
OESTE

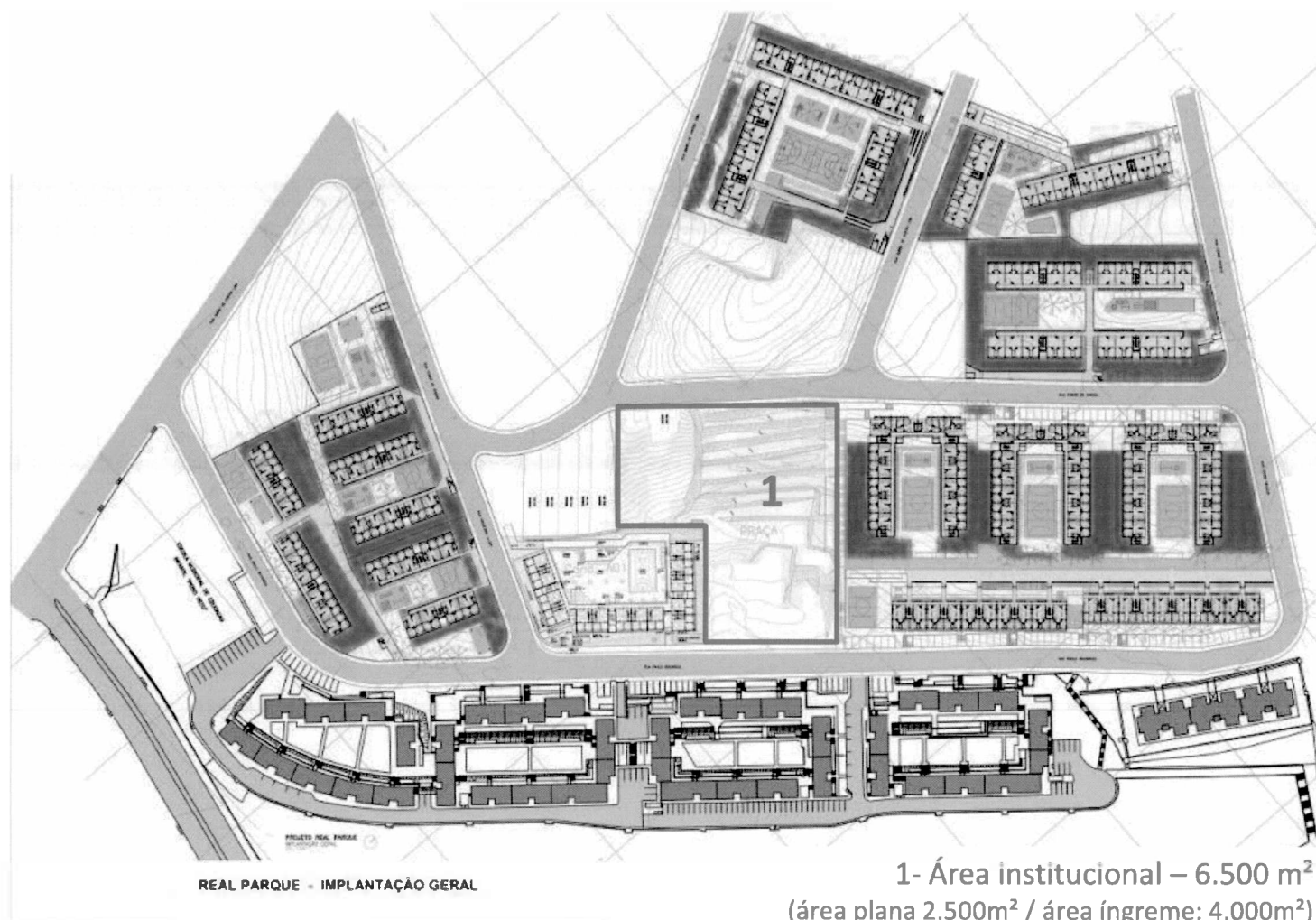


CINGAPURA

# OUC FARIA LIMA – SEHAB

## ■ REAL PARQUE

### ÁREA INSTITUCIONAL

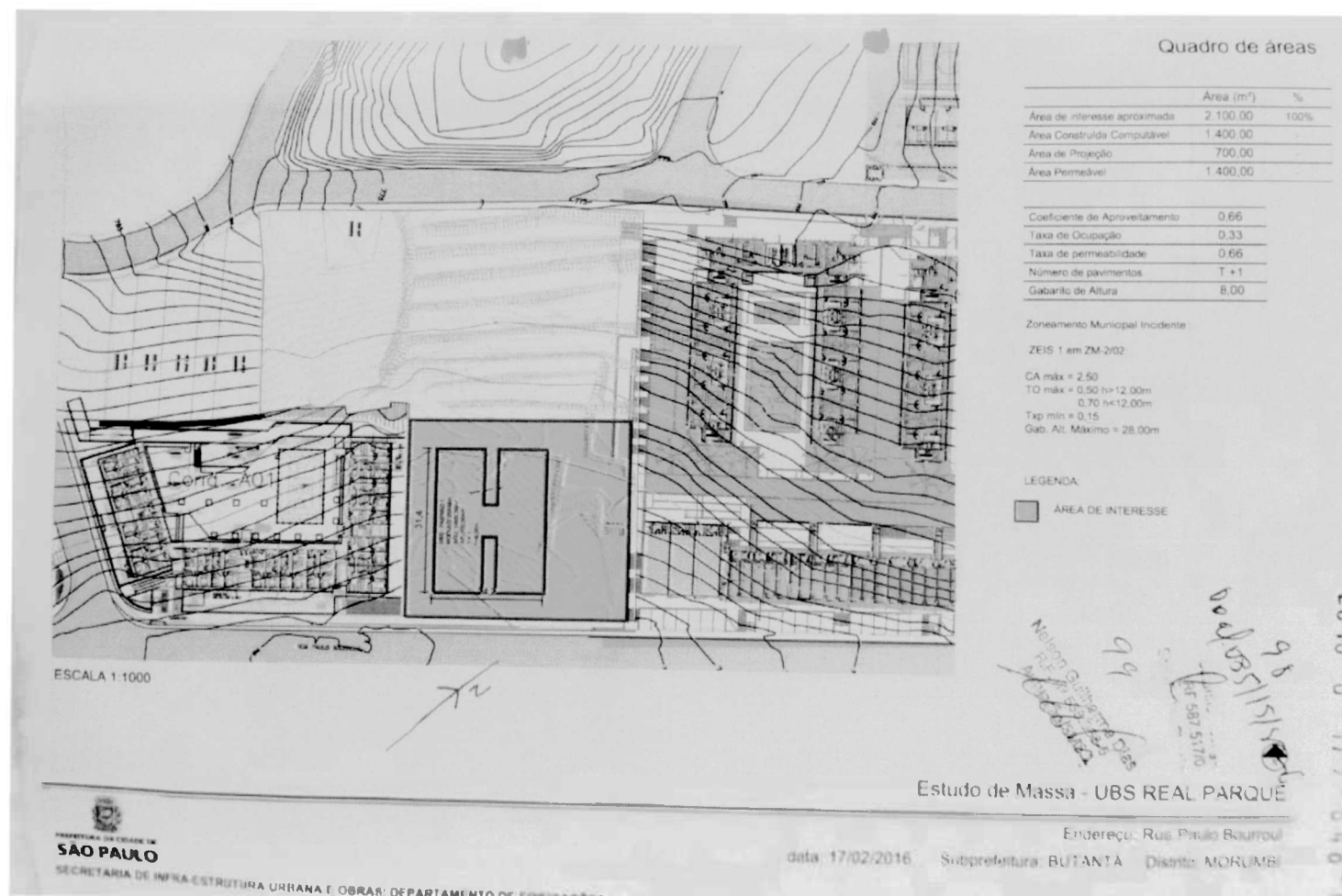


Doc n° 010.322955

# OUC FARIA LIMA – SEHAB

## ▪ REAL PARQUE

Projeto apresentado por SIURB/EDIF

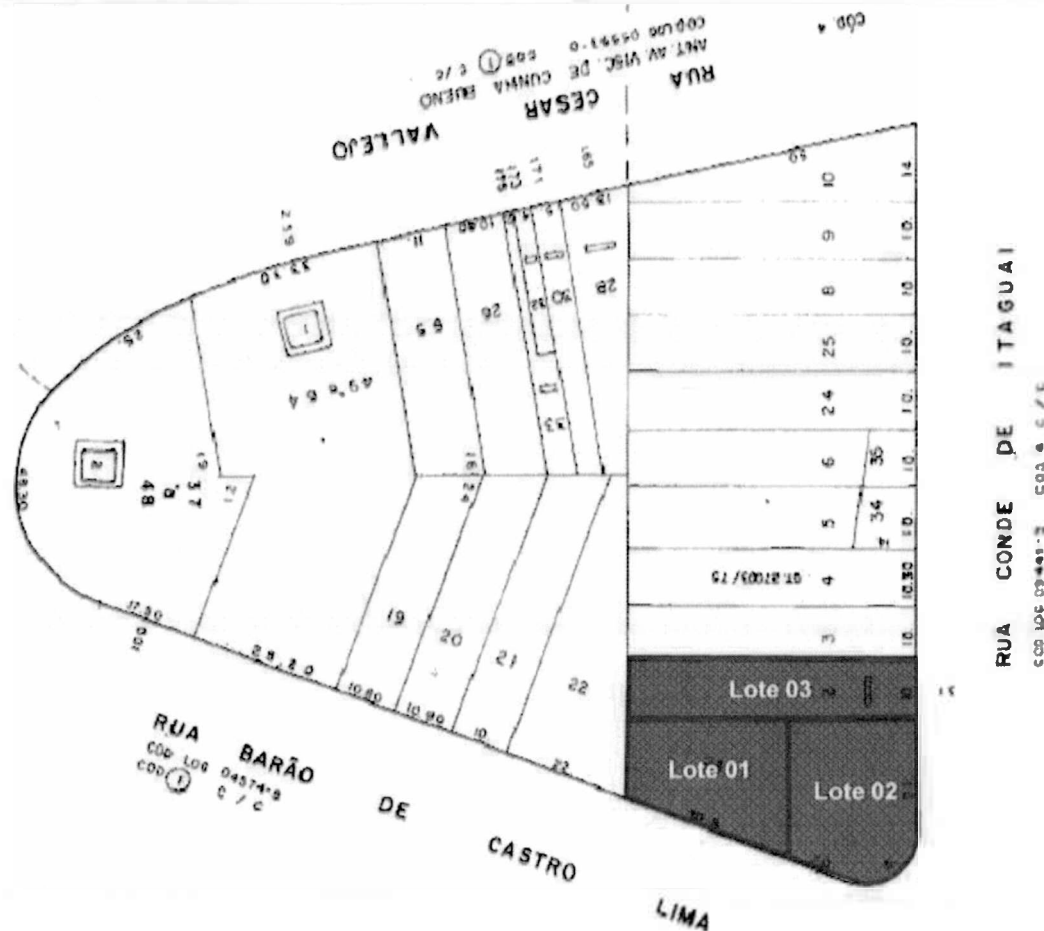


Estimativa de recursos necessários R\$3,2 milhões (para construção de UBS tipo IV)



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES**



**Lote 01 – Lote 02 – Lote 03:**

**Antigo Proprietário: Construtora CDK**

**PA: 2009-0.205.571-9**

**Lote 01 - 492,20m<sup>2</sup>**

**Lote 02 - 509,54m<sup>2</sup>**

**Lote 03 - 500,00m<sup>2</sup>**

**Total – 1.501,74m<sup>2</sup>**

**SQL: Lote 01 – 300.047.0023-3**

**Lote 02 – 300.047.0001-2**

**Lote 03 – 300.047.0002-0**

2013.0.036.358-0  
Sueli Anselmo Oliveira  
RECEBUEIRO  
Kauê

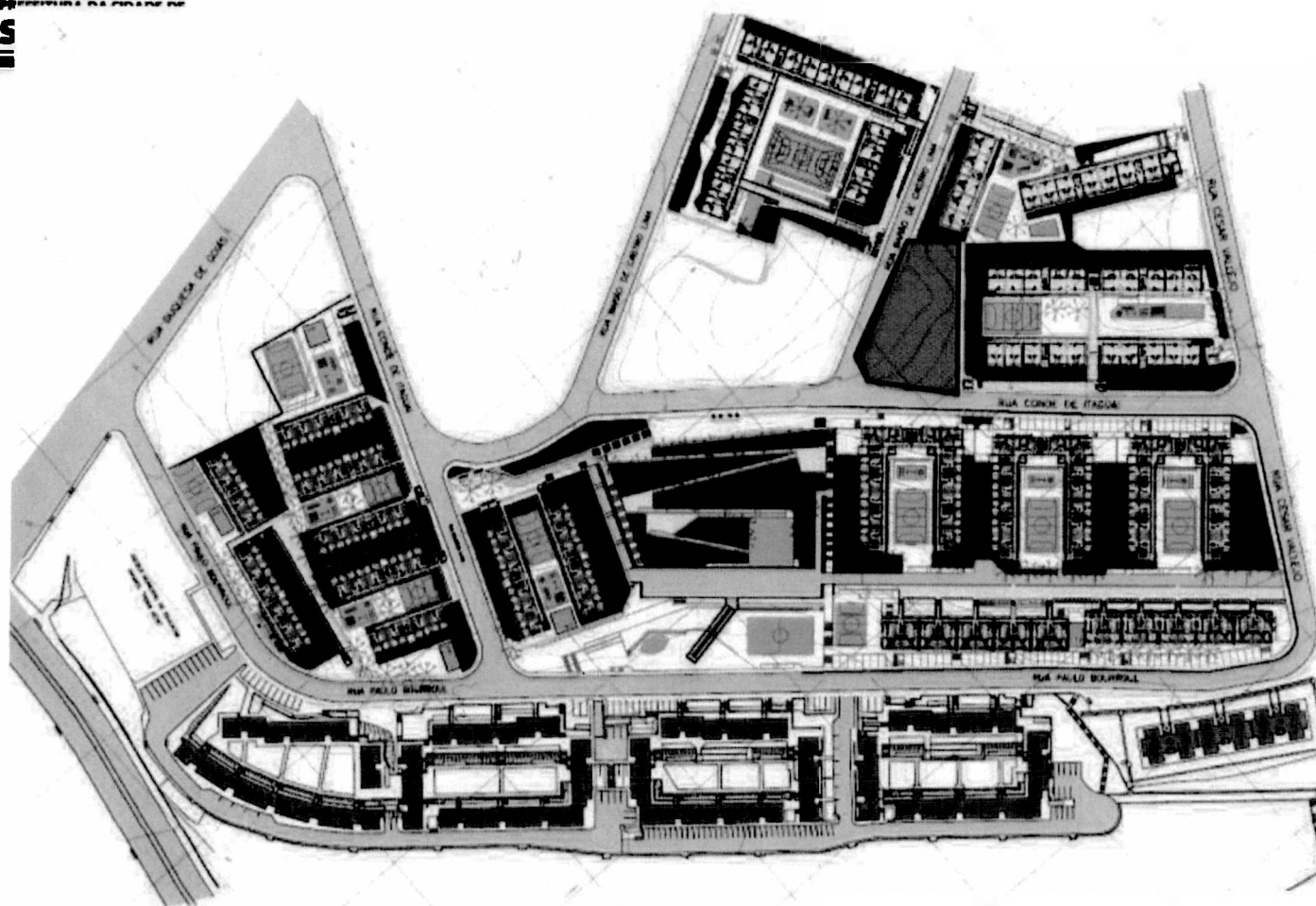
Doc nº 010925364

**SETOR FISCAL**

**ÁREA: CEI SETOR 5404**

PMSP / SIURB / EDIF/EDIF 4 PLANEJAMENTO

Endereço: Rua Barão de Castro Lima X Rua Conde de Itaguaí  
Subprefeitura: Butantã Distrito: Morumbi



IMPLANTAÇÃO  
Escala 1:500

## EDIFICAÇÕES

Parte da Favela Real Parque:  
área desapropriada pela PMSP  
com lmissão na posse

PROJETO HABI  
REAK PARQUE

2013.0.036.358-0  
11  
Supl. André de Almeida  
Rf. 3.160.3.01  
Assessoria



**EMURB**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
Rua São Bento, 405 - 10º andar  
01008-906 - São Paulo  
Telefone: 3242-2622  
FAX: 3105-4931

N. Ref.: PRE - 129/08

S. Ref.: X

São Paulo, 10 de Julho de 2008

**Ilma. Senhora**  
**Dra. LIGIA MARIA TORGGLER SILVA**  
**Procuradora Diretora do**  
**Departamento de Desapropriações - DESAP.G**  
Rua Conselheiro Furtado, 166 - 6º andar  
São Paulo - SP

2008 - 0.239.194 - 6

Ana Paula M. M. Dias  
RF: 734.489.9

**Ref. Decreto de Interesse Social em imóveis do Real Parque**

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a elaboração dos elementos necessários à Declaração de Utilidade Pública de imóveis de contribuintes nº 300.048.0031-9, 300.048.0005-1, 300.048.0003-3, 300.048.0004-1, 300.048.0002-5, 300.048.0001-7, 300.048.0023-8, 300.048.0022-1, 300.048.0021-1, 300.048.0020-3, 300.047.0023-3, 300.047.0001-2, 300.047.0002-0, 300.047.0003-9, 300.047.0004-7, 300.047.0005-5, 300.047.0006-3, 300.047.0034-9, 300.047.0035-7, 300.047.0024-1, 300.047.0025-1, 300.047.0008-1, 300.047.0009-8 e 300.047.0010-1, situados às ruas Conde de Itaguaí, Barão de Castro Lima e César Vallejo, no distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, destinados à implantação de habitação de interesse social.

A área total a ser decretada é de 11.036,54 m².

Para tanto encaminhamos 01 (uma) via de planta em sulfite e uma em vegetal do levantamento planialtimétrico perimetrado com as informações necessárias para a declaração de utilidade pública, planta de quadra e prints dos imóveis.

Nossa equipe está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARCELO CARDINALE BRANCO**  
Presidente em exercício

DDI-GDE/ADM/pvnb.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - SEHAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR - HABI

FL. 02  
Romeiro  
Data de Recb  
10/06/08

São Paulo, 12 de junho de 2008.

Ofício nº 327/HABI-G /2008

f. 03  
2008 - 0. 279. 194 - 6

Ana Paula M. M. Dias

RE: 734.489.9

Prezado Senhor,

Seguem em anexo, as informações sobre o terreno situado em ZEIS 1 - WO44, que deverá ser objeto de desapropriação para a implantação das unidades habitacionais para as famílias da Favela Real Parque, no âmbito da Operação Urbana Faria Lima.

Sem mais para o momento, aproveitamos a ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

*Elisabete França*  
**ELISABETE FRANÇA**  
Superintendente  
HABI-G

Ilmo. Sr.  
Dr. Rubens Chammas  
DD. Diretor de Desenvolvimento e Intervenções Urbanas  
Empresa Municipal de Urbanização - EMURB  
Rua São Bento, 405 - 16º andar - Sala 164  
NESTA

RECEBIDO / EMURB  
Em 13/06/08  
Nº DDI 538/08  
Bueno  
Visto

DISTRITO S - 300

3ª ZONA  
2ª zona. 1974

ATÉ 1983  
SETOR 85  
QUADRA 243

QUADRA 48

REVISÃO  
1958

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972 (10-4-72) 4.5

1974 2-7-74

Rev. 1978 (5-8-78)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

REV. 1981 (10-12-81)

D.O.M. 27/08/08 - Pág. 01

**DECRETO Nº 49.953, DE 26 DE AGOSTO DE 2008**

*Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto no artigo 2º, Inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarado de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área total de 11.036,54m² (onze mil, trinta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-30.568-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 6 do processo administrativo nº 2008-0.239.200-4:

I - área A, com 4.904,23m² (quatro mil, novecentos e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-1;

II - área B, com 6.132,31m² (seis mil, cento e trinta e dois metros e trinta e um decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 10-11-12-13-14-15-10.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de agosto de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de agosto de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Folha de informação nº.....50..

Do processo nº 2008-0.239.194-6 em 18/09/2008

(a).....

WALDIRA K. ROCHA  
Desap G/001

**DESAP G** – SRA. ASSISTENTE JURÍDICA

Anexei às fls. 29/48 os Ofícios nºs 165/DESAP 32/08 e 166/DESAP 32/08.

Favor providenciar texto para retificar o decreto de interesse social que foi publicado sob o nº **49.953, de 26 de agosto de 2008** (fls. 49) para **excluir** a frase "*nos termos da Lei nº 13.260, de 28 de dezembro de 2.001*" que consta por equívoco no *caput* do decreto.

Acompanha provisoriamente o processo 2008-0.239.200-4 que trata dos elementos técnicos.

São Paulo, 18 de setembro de 2008.

  
**Renata Denari Elias**  
Assistente Técnica – DESAP G



Folha de informação nº .....

Do PA 2008-0.239.194-6 em ...../...../08 (a).....

**Interessado: EMURB**

**Assunto: Decreto de interesse social 49.953, de 27/08/2008. Retificação da ementa do decreto para constar referência legislativa correta.**

**SGM/ATL** - Sra. Assessora Chefe, (60.44.20.030)

Atendendo a solicitação de fls. 52, esclarecemos que o pedido de edição de DIS, formulado por SEHAB através do ofício 327/HAB.G/2008 (fls. 03), indicou a área a ser desapropriada para implantação das unidades habitacionais para as famílias da Favela Real Parque, "no âmbito da Operação Urbana Faria Lima", regida pela Lei Municipal 13.769, de 26/01/2004.

Todavia, ao encaminhar a minuta de decreto, na ementa do texto, houve equivocada referência à Lei Municipal 13.260/01, que trata da Operação Urbana Águas Espraiadas.

Sendo assim, rogamos apreciar o pedido contido a fls. 51 quanto à necessidade de retificação ou de republicação do Decreto aludido.

Mantido como acompanhante o PA 2008-0.239.200-4.

São Paulo, 03 de outubro de 2008.

*Ligia Maria Torggler Silva*  
LIGIA MARIA TORGGLER SILVA  
Procuradora Diretora – DESAP-PGM  
OAB/SP 77.649





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Polim n° 54 1º Proc.  
n° 2008-0.239.194 - G

MARCELO BARBOSA RIZZERRA  
RF: 734 698 1.00

**DECRETO Nº 50.094 , DE 9 DE OUTUBRO DE 2008**

Retifica a ementa do Decreto nº 49.953, de 26 de agosto de 2008.

**GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo,**  
**no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no pro-**  
**cesso administrativo nº 2008-0.239.200-4,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A ementa do Decreto nº 49.953, de 26 de agosto de 2008, fica retificada na seguinte conformidade:

“Declara de interesse social, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004.”

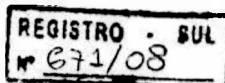
**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9  
de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

  
**GILBERTO KASSAB**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR**  
**DIVISÃO TÉCNICA REGIONAL DE ATENDIMENTO HABITACIONAL SUL - HABI SUL**



Protocolo n.º 75 de 2008  
N.º 2008-0.239.194-6  
Assinatura  
*Rita Alves de Lima*  
Analista Administrativo  
EMURB

TID n.º 333769

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

**OFÍCIO nº 010/HABI-SUL/2008**

**Prezado Senhor**

A desapropriação de lotes adjacentes à área da favela Real Parque foi solicitada por nós a V. S. através do ofício nº 09/ Habi Sul/ 2008.

Posteriormente em nosso projeto foi verificado que os lotes 1; 2; 3; 4; 5; 20; 21; 22 e 23 da quadra 682 do setor 300, demarcados em planta anexa, não são adequados para compor o empreendimento de urbanização da referida favela, uma vez que além de apresentarem densa vegetação, são objeto de ação de usucapião. Assim, solicitamos que tais lotes sejam retirados da ação desapropriatória.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**CARLOS ALBERTO PELLARIM**  
Diretor de Divisão Técnica  
HABI SUL/SEHAB

À  
EMURB  
Dr. Rubens Chammas  
Diretor de Desenvolvimento e Intervenções Urbanas

RECEBIDO / EMURB  
Em 21/10/08  
N.º DDI 510/3353  
Visto

21. 2008-0. 239. 1946

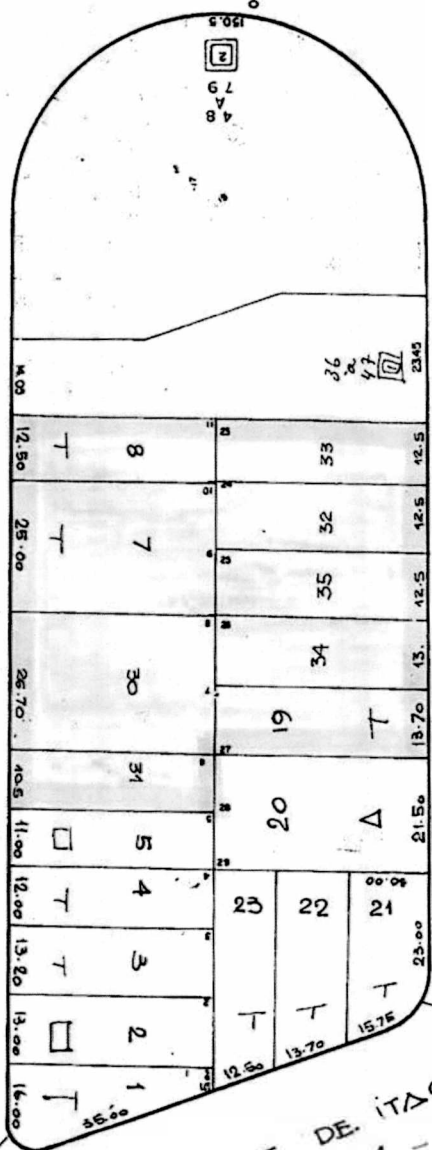
Rita Alves de Lins  
Secretaria Administrativa

DISTRITO 25<sup>2</sup>  
S - 300  
~~3ª ZONA~~  
2ª zona. 1974

QUADRA 682  
" 48

ATÉ 1983  
SETOR 85  
QUADRA 243

REVISÃO  
1958  
1962  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971. 14.12.70  
1972 (10.4.72) M.S.  
1974. 2.7.74  
Mem. 42.252/77  
R. 1078 (58.77)  
REV. 1981. PAP. 2008/84  
30/4/80  
ATU. 84. PAP. 32.008/84  
10/08/84  
Pap. 32008/86 (18/11/86)  
Pap. 32008/90 (28/11/90)  
PAP. 7004/91  
20/11/91  
ATU. 96. 01.76. gr.  
ATU. 01. 23/6. DM



RUA BARÃO DE CASTRO LIMA  
COD. LOC. 045748  
COD. 01 - c/c

RUA BARÃO DE CASTRO LIMA  
COD. LOC. 045748  
COD. 01 - c/c

RUA CONDE DE ITAGUAI  
COD. 4 - c/c  
COD. LOC. 044463

cond.  
01-9  
último  
lote  
79

Rec. 03  
Eng.

Luiz Pinto

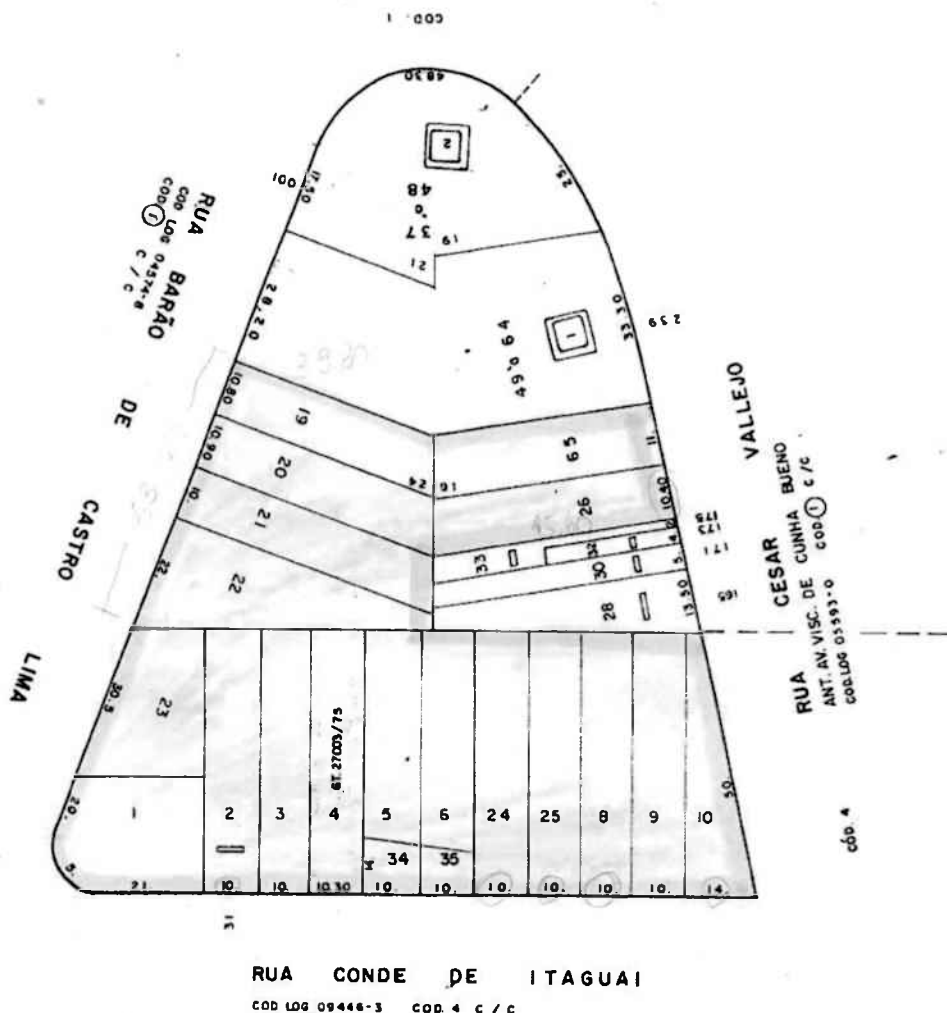
Assinatura   
Rita Alves de Lima  
Analista Administrativo  
EMURB

## 2ª ZONA 1974

ATE 1983  
SETOR 85  
QD. 242

QUADRA- 47

PAP 72018/82 5.10.82  
PAP 52008/83 10.2.84  
PAP 52.005/86(29786)W  
PAP 71.002/89 12.1.80 APR L  
- 31008/90 - 28.9.89  
ATU 96.10.09.96 96



|                 |           |
|-----------------|-----------|
| ULTIMO<br>COND. | ULT. LOTE |
| 02-7            | 65        |



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 95 DO  
**Processo Administrativo** Nº 2008-0.239.194-6

03/11/2008

DATA

*Rita Alves de Lima*  
Análise Administrativa  
EMURB

**DDI/ SDE**  
**ARQ. VLADIR BARTALINI**

*Ref. Decreto de Interesse Social em imóveis do Real Parque - distrito de Morumbi*

Para atender à solicitação de HABI-Sul (ver fls. 75) quanto à alteração da área necessária à implantação de núcleos de habitação de interesse social em área do Real Parque, distrito do Morumbi, concernente à Operação Urbana Faria Lima, é necessário solicitar a DESAP-G alteração do art. 1º do Decreto nº 449.953, de 26 de agosto 2008, com os seguintes elementos:

**ÁREA A: Quadra 048, perímetro 1-2-3-4-5-6-1 = 5.289,90m².**

Inclusão dos lotes de contribuinte nº 300.048.0008-4; 0007-6; 0030-0; 0019-1; 0034-3; 0033-5; 0035-1 e 0032-7.

Exclusão dos lotes de contribuinte nº: 300.048.0005-1; 0003-3; 0004-1; 0002-5; 0001-7; 0023-8; 0022-1; 0021-1 e 0020-3.

**ÁREA B: Quadra 047, perímetro 7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-7 = 9.253,00m².**

Inclusão dos lotes de contribuinte nº 300.047.0019-5; 0020-9; 0021-7; 0022-5; 0026-8 e 0065-9.

Os lotes acima mencionados situam-se às ruas Conde de Itaguaí, Barão de Castro Lima e César Vallejo, no distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, destinados à implantação de núcleos habitacionais de interesse social, a fim de atender o que dispõe a lei 13.769/ 2004, referente à Operação urbana Faria Lima.

A área total decretada é de 11.036,54m² e a área que ora se pretende decretar, de **14.542,90m².**

*Em anexo:*

cópia Of. 009/HABI-SUL/2008;

fichas de transcrição dos novos imóveis que serão objeto do decreto;

plantas das quadras fiscais 047 e 048, do setor 300, com a nova situação assinalada;

01 (uma) via de planta em sulfite da nova situação pretendida, devidamente perimetrada, do levantamento planialtimétrico do local.

**ADELINA DESIDÉRIO MONTE**  
Gerente de Desenvolvimento



EMURB

PAPEL PARA INFORMAÇÃO RUBRICADO COMO FOLHA Nº 98 DO

Processo Administrativo

Nº 2008-0.239.194-6

DATA

ASSINATURA

M.<sup>a</sup> GISELDA F. SANTOS  
Secretária

**Dra. LIGIA MARIA TORGGLER SILVA**  
Procuradora Diretora do  
Departamento de Desapropriações – DESAP.G

*Ref. Decreto de Interesse Social em imóveis do Real Parque- distrito de Morumbi*

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos a elaboração dos elementos necessários à alteração do art. 1º do Decreto nº 449.953, de 26 de agosto 2008, consistindo:

**ÁREA A: Quadra 048, perímetro 1-2-3-4-5-6-1 = 5.289,90m².**

Inclusão dos lotes de contribuinte nº 300.048.0008-4; 0007-6; 0030-0; 0019-1; 0034-3; 0033-5; 0035-1 e 0032-7.

Exclusão dos lotes de contribuinte nº: 300.048.0005-1; 0003-3; 0004-1; 0002-5; 0001-7; 0023-8; 0022-1; 0021-1 e 0020-3.

**ÁREA B: Quadra 047, perímetro 7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-7 = 9.253,00m².**

Inclusão dos lotes de contribuinte nº 300.047.0019-5; 0020-9; 0021-7; 0022-5; 0026-8 e 0065-9.

Os lotes acima mencionados situam-se às ruas Conde de Itaguaí, Barão de Castro Lima e César Vallejo, no distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, destinados à implantação de núcleos habitacionais de interesse social, a fim de atender o que dispõe a lei 13.769 / 2004, referente à Operação urbana Faria Lima.

A área total decretada é de 11.036,54m² e a área que ora se pretende decretar, de 14.542,90m².

A alteração de exclusão deve-se à intenção de preservar as áreas fortemente arborizadas dos respectivos lotes e a de inclusão à necessidade de ampliação do número de unidades habitacionais e, conseqüentemente, da área anteriormente decretada.

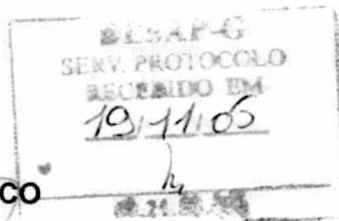
Estamos encaminhando 01 (uma) via de planta em sulfite da nova situação pretendida, devidamente perimetrada, do levantamento planialtimétrico do local com as informações necessárias para a declaração de utilidade pública, além das plantas de quadra e fichas de transcrição dos imóveis.

Nossa equipe está à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARCELO CARDINALE BRANCO**  
Presidente em exercício

DDI-GDE/ADM/lc.



NUCLEO HAB. FAVEIRA REAL PARQUE

2008-0.239.194-6

D: O M. 14/03/09 - Pág. 01

109

2008-0.239.194-6

*Elisabete Stevanatto Bastos*

Elisabete Stevanatto Bastos

Desap/PGM

R.T.: 518.605.6.00

**DECRETO Nº 50.493, DE 13 DE MARÇO DE 2009**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 49.953, de 26 de agosto de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 49.953, de 26 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de interesse social, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Morumbi, Subprefeitura do Butantã, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área total de 14.545,50m² (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), compreendendo as áreas e os perímetros abaixo discriminados, indicados na planta P-30.568-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações:

I - área C, com 5.282,11m² (cinco mil, duzentos e oitenta e dois metros e onze decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 19-5-16-17-6-8-18-19;

II - área D, com 9.263,39m² (nove mil, duzentos e sessenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 10-11-12-20-21-22-23-24-25-26-13-14-15-10." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de março de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de março de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Sueli Angela Oliveira Flores  
RF 544.888.01

**SOLICITAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

**Nº 01/2013 ATP-PLANO DE OBRAS**

**CONAE – COORDENADORIA DOS NÚCLEOS DE AÇÃO EDUCATIVA**

**UNIDADE REQUISITANTE**

**SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ATP – PLANO DE OBRAS**

**CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO**

16.10.006

**CÓDIGO DE TRAMITAÇÃO**

60.16.10.006

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CPF ou C.G.C: 46.392.114/0001-25**

**R.G. \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO : Rua Borges Lagoa, 1230**

**CEP: 04038-003**

**CIDADE: SÃO PAULO**

**ASSUNTO: Construção de CEI Setor 5404 Real Parque, Distrito de Morumbi  
(cód 025-004)**

**( X ) AUTUAR E DEVOLVER O PROCESSO A UNIDADE REQUISITANTE**

**( ) AUTUAR E ENCAMINHAR A: \_\_\_\_\_**

**DOCUMENTOS QUE SEGUEM JUNTOS A ESTE REQUERIMENTO**

**TID 10149213 Ofício 009/SIURB/EDIF.G/2013**

**INTERESSADO: SME**

**DATA: 05/02/2013**

Maria Carmen da Silva  
Assessora Técnica

RF: 600.000.000 - SME

**DATA: 05/02/2013**

**Carimbo e Assinatura  
Chefia Imediata**

**CONAE - 21**  
SEÇÃO DE AÇÃO

05 FEV 2013

16-30-210-9



**PREFEITURA DE SÃO PAULO  
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES**

TID. 10149213

2  
2013.0.036.358-0

Sueli Angela Ortega Flores  
RE 542.000.3.01  
Autuação

São Paulo, 18 de janeiro de 2013.

**OFÍCIO Nº 009/SIURB/EDIF.G /2013**

**Senhora Secretária Adjunta**

**Ref.: Área para Construção  
do CEI no Setor 5404**

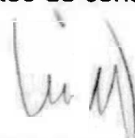
Segue análise técnica da área situada à Rua Barão de Castro Lima, inserida no projeto de reurbanização de favela do Real Parque – Butantã/Morumbi, setor 5404, promovido pela SEHAB/HABI.

A área é viável para a implantação do CEI e já foi desapropriada (com Imissão na posse). A coordenação do projeto reservou esta parcela de terreno para a implantação do CEI. Atualmente o terreno está sendo utilizado como canteiro de obras e será liberado quando da solicitação dessa Secretaria Municipal de Educação – SME, para o início das obras do CEI.

Nesse sentido, solicitamos dessa Secretaria, análise, aprovação e devido prosseguimento.

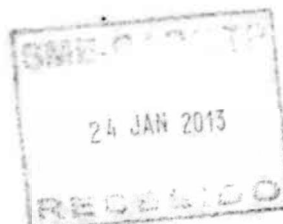
Juntado a este, seguem os documentos referentes às consultas, Estudo de Massas, Relatório Técnico de Análise, Vistoria e demais elementos de apoio.

Sendo o que nos apresenta para o momento, e a disposição para quaisquer esclarecimentos, reiteramos protestos de consideração e apreço.

  
**MARIO LUIZ SANDOVAL SCHMIDT  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SIURB**

A  
Secretaria Municipal de Educação – SME  
Secretária Adjunta  
**JOANE VILELA PINTO**  
Rua Borges Lagoa, 1230.  
Nesta

009\_13\_SME.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

3  
2013.0.036.358-0

Sueli Angela Ortega Flores  
RP 544.480.8.01  
Assessoria

Folha de informação nº 02

Do ofício nº 009/SIURB/EDIF.G/2013 **TID 10149213** em 24/01/2013 (a) .....

SONIA MARIA CLARO TREVELIN  
R.F. 501.400.000  
ACPP-SIURB

**INTERESSADO:** Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras – Departamento de Edificações

**ASSUNTO:** Área para construção de CEI no Setor 5404.

SME/ATP/PO

Srs. Assessores

Para ciência, registro, análise e manifestação, em face da área apresentada por SIURB/EDIF, que já se encontra desapropriada e com imissão na posse, localizada à Rua Barão de Castro Lima X Rua Conde de Itaguaí – Setor 5404, inserida no projeto de reurbanização de favela do Real Parque – Butantã/Morumbi para implantação de CEI.

São Paulo, 24/01/2013

**FABIO RENZO**  
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento  
SME/ATP

MLCCS/mlccs



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA  
COAD Gabinete

Do Processo nº 2013-0.036.358

Folha de informação n.º 248  
em (a).....

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

**ASSUNTO:** Implantação do CEI setor 5404 Real Parque – Distrito de Morumbi.

**SME- G**

Senhora Fátima Elisabete P. Thimoteo.  
Chefe de Gabinete,

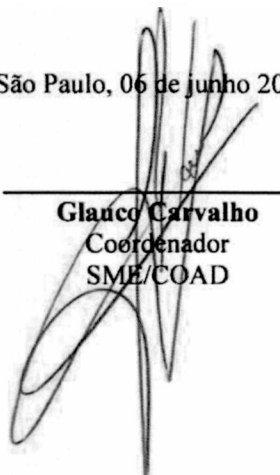
O presente trata da implantação do CEI 5404 Real Parque, no Distrito de Morumbi.

A Divisão de Obras desta Coordenadoria, em fls. 247, informou, que de acordo com a manifestação de SME/COGED em fls. 245, esta Pasta não tem interesse na implantação do equipamento educacional no Distrito de Morumbi.

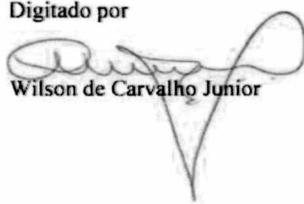
Em vista do exposto e em atendimento ao que foi sugerido pela Divisão supracitada, encaminhamos o presente para análise, manifestação e, s.m.j, o envio à Secretaria Municipal de Serviços e Obras, aos cuidados do Diretor do Departamento de Edificações Técnicas para conhecimento e procedimentos cabíveis.

Tramita em 2 volumes.

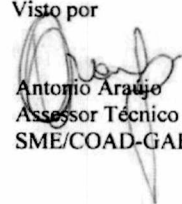
São Paulo, 06 de junho 2017.

  
Glauco Carvalho  
Coordenador  
SME/COAD

Digitado por

  
Wilson de Carvalho Junior

Visto por

  
Antonio Araujo  
Assessor Técnico II  
SME/COAD-GAB

Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247, Vila Clementino – CEP 04037-004  
São Paulo – SP  
Telefone 3396 0643

**SME-G**

20 JUN 2017

**RECEBIDO**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Gabinete do Secretário

Folha de informação nº 249

Do Processo nº 2013-0.036.358-0

em 08/12/2017 (a) 1

Eduardo Iltiro Matsuda  
RF 818.249.3  
SME/G

**Assunto:** SME / Implantação de CEI SETOR 5404 Real Parque, Distrito Morumbi

**SME/COGED**  
**Senhora Coordenadora**

Restituo o presente para a atualização da demanda.

08 de dezembro de 2017

**FATIMA ELISABETE P. THIMOTEO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL - COGED  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA ESCOLAR - DIDEM

Folha de informação nº 250

(a).....

João A. Marcos

13/12/17

Do Processo: 2013-0.036.358-0

Em 13/12/2017

**ASUNTO:** Implantação de CEI – Real Parque

**SME/COGED**

**Sra Coordenadora,**

Em atendimento ao solicitado, informamos a demanda atualiza do setor: **5404** -  
Distrito: **Morumbi** DRE: **Butantã**.

**Cadastrados:**

| SETOR | B I | B II | MG I | MG II | TOTAL | INF I | INF II | TOTAL |
|-------|-----|------|------|-------|-------|-------|--------|-------|
| 5404  | 125 | 95   | 42   | 22    | 284   | 1     | 0      | 1     |

Fonte Sistema EOL – Data base: 13/12/2017

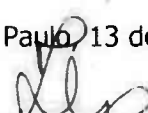
Possuímos, nos setores, os seguintes equipamentos para atendimento da população  
em faixa etária de Creche/CEI e EMEI:

| SETOR | TIPO      | DENOMINAÇÃO           | ALUNOS MATRICULADOS |           |           |           |            |            |            |
|-------|-----------|-----------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|
|       |           |                       | BI                  | BII       | MG I      | MGII      | INF I      | INF II     | TOTAL      |
| 5404  | CR.P.CONV | RECANTO DA ALEGRIA I  | 14                  | 17        | 33        | 37        | -          | -          | 101        |
|       | CR.P.CONV | RECANTO DA ALEGRIA II | -                   | 9         | 47        | 49        |            |            | 105        |
|       | EMEI      | PERO NETO             | -                   | -         | -         | -         | 210        | 147        | 357        |
|       |           | <b>Total</b>          | <b>14</b>           | <b>26</b> | <b>80</b> | <b>86</b> | <b>210</b> | <b>147</b> | <b>563</b> |

Fonte Sistema EOL – Data base: 13/12/2017

Retornamos o presente, para prosseguimento.

São Paulo, 13 de dezembro de 2017

  
FÁTIMA CRISTINA ABRÃO  
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA  
SME / COGED/ DIDEM

Folha de informação nº 251

Do Processo nº 2013-0.036.358-0

(a).....*Raquel Rodrigues*.....

**Raquel Rodrigues**  
RF: 794.976.6  
SME/COGED

**ASSUNTO:** Implantação de CEI – Real Parque

**SME - G**  
**Senhora Chefe,**

Tendo em vista a demanda cadastrada na região, bem como a inserção da referida área no convênio com o FUMCAD, informamos que há interesse na referida construção.

Acompanham os PAs 2009-0 256.765-5

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

  
**Karen Martins de Andrade**  
RF 692.549-9  
Coordenadora Geral  
SME - COGED

Do Processo nº 2013-0.036.358-0

em / /2018

Folha de informação nº 252  
254

(a).....  
Rebeca M. Rodrigues  
Aux. Tec. Educação  
RF 773.760.211  
RG 27.297.955-9

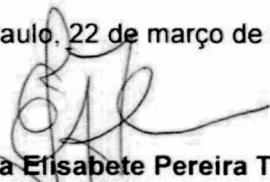
**ASSUNTO:** Implantação do CEI - Real Parque

**SMSO/EDIF**  
**Sr. Diretor**

Retornamos o presente com a manifestação da SME/COGED às fls. retro, noticiando que referida área consta no convênio do FUMCAD, de modo que há interesse na referida construção.

Tramita em 02 volumes.

São Paulo, 22 de março de 2018.

  
**Fatima Elisabete Pereira Thimoteo**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Educação



EDIF. 4 - PU  
22/03/18  
ASS: Drazzio C. B. Júnior  
Edif. 4



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

Folha de Informação nº - 252 -

Do Processo nº 2013-0.036.358-0 em 02 / 04 / 17 a)

Inês Aparecida Spagnoli  
SME / EDIF-G

**Assunto: Implantação do CEI Real Parque.**

**EDIF – 2 (60.22.60.200)**

**Senhora Diretora**

Face a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação – SME, às fls. 250/151, encaminho o presente para as providências quanto a viabilização técnica para implantação do CEI Setor 5404.

**02 / abril / 2018**

**JOÃO ALBERTO CANTERO**  
Diretor do Departamento Técnico de Edificações  
**SMSO / EDIF**

Informação EDIF 2  
CSC/IAS

EDIF. 4 - PD  
Data 04/04/18  
Ass: Drauzio C. B. Junior  
Edif. 4

|             |
|-------------|
| EDIF-2      |
| PROCESO     |
| Em 04/04/18 |
| Hora        |
| Ass. Jânia  |



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**E OBRAS**

Folha de Informação nº 254

Do Processo nº 2013-0.036.358-0 em 23.04.18.. (a) mo

Maria do Rosário L. Panucci  
AGPP R.F. 648.778.5.00

Interessado : Secretaria Municipal da Educação – SME  
Assunto : Construção da Cei Setor 5404

**EDIF 4**  
**Sr Diretor**

Em atendimento a sua solicitação, passo a apresentar estimativa de custos para construção da unidade acima citada. A presente estimativa foi elaborada de acordo com as diretrizes de Edif 3, e com critério estabelecido por Edif.2, cuja tabela resumo é à seguir apresentada:

| QUADRO GERAL                                      |               |              |          |             |              |          |              |              |          |
|---------------------------------------------------|---------------|--------------|----------|-------------|--------------|----------|--------------|--------------|----------|
| TIPO                                              | INTERVENÇÃO   |              |          |             |              |          |              |              |          |
|                                                   | PEQUENO PORTE |              |          | MÉDIO PORTE |              |          | GRANDE PORTE |              |          |
|                                                   | CEI           | EMEI<br>EMEF | UBS      | CEI         | EMEI<br>EMEF | UBS      | CEI          | EMEI<br>EMEF | UBS      |
| AMPLIAÇÃO<br>Incluir<br>equipamentos<br>especiais | 2.944,06      | 1.991,03     | 2.516,01 | 3.336,60    | 2.256,50     | 2.851,48 |              |              |          |
| REFORMA<br>Incluir<br>equipamentos<br>especiais   | 932,34        | 676,68       | 992,21   | 1.243,12    | 902,24       | 1.322,95 | 1.553,90     | 1.127,80     | 1.653,69 |
| CONSTRUÇÃO                                        |               |              |          | 3.925,41    | 2.654,71     | 3.354,68 |              |              |          |
| IMPLANTAÇÃO                                       | 392,54        | 265,47       | 335,47   | 588,81      | 398,21       | 503,20   | 785,08       | 530,94       | 670,94   |



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**  
**E OBRAS**

Folha de Informação nº 255

Do Processo nº 2013-0.036.358-0 em 23.04.18.. (a) m

Maria do Rosário L. Panucci  
AGPP R.F. 648.778.5.00

No presente caso foram adotados os seguintes parâmetros:

| DESCRIÇÃO              | UNID | QTD    | CUSTO UNIT | SUBTOTAL     |
|------------------------|------|--------|------------|--------------|
| construção             | m2   | 900,00 | 3.925,41   | 3.532.869,00 |
| implantação            | m2   | 900,00 | 588,81     | 529.930,35   |
| TCA                    | gl   | 1,00   | 4.500,00   | 4.500,00     |
| Subtotal               |      |        |            | 4.067.299,35 |
| BDI estimado (25%)     |      |        |            | 1.016.824,83 |
| projeto de implantação | gl   | 1,00   | 37.839,47  | 37.839,47    |
| Total                  |      |        |            | 5.121.963,65 |

Diante disso, em números redondos, o valor adotado para efeito de estimativa de custos é de **R\$ 5.150.000,00 (cinco milhões, cento e cinquenta mil reais)**, data base Janeiro/2018.

Pedimos a junção dos cronogramas com as estimativas dos prazos e posterior encaminhamento a SME para sua apreciação e demais providências.

23/04/2018

*Vera Lúcia Fonseca*

Arq. Vera Lúcia Fonseca  
Diretora da Divisão de Orçamento  
SIURB/ EDIF2

24.04.18  
Ursula C. B. Junior  
Enf. 4

PMSP - SIURB - EDIF

Cronograma das atividades para a previsão do início das obras de CONSTRUÇÃO DA CEI 5404

| secret | processo         | cronograma | nome da | unidade    | objeto     | fase                  | situação                 | posição | data     | conclui<br>análise<br>área | conclui<br>topograf | conclui<br>sondagem | conclui<br>projetos | conclui<br>orçamento | reserva<br>recursos | segue<br>para<br>licitação | adjudica | empenha<br>recursos | assina<br>contrato | início obra | conclui<br>obra |
|--------|------------------|------------|---------|------------|------------|-----------------------|--------------------------|---------|----------|----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------------|----------|---------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| SME    | 2013.0.036.358-0 | realizado  | CEI     | Setor 5404 | CONSTRUÇÃO | 0 SOLICITA<br>SERVICO | ESTUDO DE<br>VIABILIDADE | EDIF 4  | 23/04/18 | 30/09/14                   | 07/09/15            | 05/08/15            | 09/12/15            |                      |                     |                            |          |                     |                    |             |                 |
| SME    |                  | previsão   |         |            |            | 0 SOLICITA<br>SERVICO |                          |         |          |                            |                     |                     |                     | 09/07/18             | 29/07/18            | 08/08/18                   | 28/10/18 | 07/11/18            | 22/11/18           | 02/12/18    | 27/11/19        |

EMPREENDIMENTO COM OS PROJETOS CONCLUÍDOS

Cronograma válido considerando que a decisão da continuidade dos serviços até final de maio de 2018 e a a transferência dos recursos necessários para a licitação da obra até 20/07/2018

Catiano Rodrigues  
RF 597.6170  
Supl. Edif 4 - Planejamento

2013-0-036-358-0

256



PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES

Folha de Informação nº 257

Do Processo nº 2013- 0.036.358 - 0 em 27/04/18 (a)

Catarina Marques  
RF 58.677/0  
Sub/Edif 4 - Planejamento

**EDIF – G (60.22.60.001)**

Sr. Diretor

O presente trata de pedido inicial de construção da Cei Setor 5404 Real Parque.

- Proposta de arquitetura pela Divisão de Projetos, com projeto e plano de execução (fls 161, 162, 222, 223, 233 e 233 verso).
- Custo estimativo da obra (Fl. 255), elaborado pela divisão de orçamento, onde o custo de serviços técnicos e projetos e obras e totalizam: R\$ 5.121.963,65 detalhados na fl. 255.
- Finalizando o estudo estimativo, a Divisão de Planejamento anexa cronograma das atividades pré- contrato até o início de obra com estimativa de prazo ( fl 266).

S.P. 27/04/2018

Eng.º Aumir de Andrade  
Diretor da Div. de Planejamento e Controle de Edificações  
SIURB / EDIF

EDIF 4 - PU  
Data 20/04/18  
Ass: W.B. Junior  
Orauzo Edif. 4

RECEBUE  
20-04-18 14:00

AA/cr



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS

Folha de Informação nº - 258 -

Do Processo nº 2013-0.036.358-0 em

27 / 04 / 18 a)

70 Anos

Marisa C. Santosa  
SIURB / EDIF-G

**Assunto: Construção do CEI Real Parque – Setor 5404.**

**SME/COAD/DIOB**

**Senhora Assessora Técnica**

Encaminho o presente, com as informações prestadas pelas Divisões de Edificações, às fls. retro, quanto à estimativa de recursos e estudo necessários para a implantação da referida unidade escolar.

**27 / abril / 2018**

  
**JOÃO ALBERTO CANTERO**  
Diretor do Departamento de Edificações  
SIURB / EDIF

Informação SME COAD DIOB  
MCS

EDIF. 4-PO  
Data 22/05/18  
Ass: W. Júnior  
Orauzio  
Edif. 4

Folha de informação nº 259

Do Processo nº 2013-0.036.358-0

em 07/05/2018

(a)   
Ana Carolina B. Pereira  
RF: 694.143.5  
Serviço Técnico Educacional  
SME/COAD/DIOB

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação – SME.

**ASSUNTO:** Implantação do CEI Setor 5404.

**SME/COGED-G**

Senhora Responsável,

Trata o presente do pedido inicial de construção do Centro de Educação Infantil – CEI Setor 5404, área localizada à Rua Barão de Castro Lima X Rua Conde de Itaguaí, Real Parque.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB/EDIF, em fls. 257, informa:

- ✓ Proposta de arquitetura, pela Divisão de Projetos, com projeto e plano de execução às fls. 161, 162, 222, 223, 233 e 233 verso.
- ✓ Custo estimativo da obra, às fls. 255, elaborado pela Divisão de Orçamento, onde o custo de serviços técnicos e projetos e obras totalizam R\$ 5.121.963,65 reais.
- ✓ Finalizando o estudo estimativo, a Divisão de Planejamento anexou, às fls. 266, cronograma das atividades pré-contrato até o início da obra com estimativa de prazo.

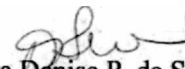
Tendo em vista a demanda cadastrada na região, a inserção da área em tela, prevista no PPA com o aporte do FUMCAD, e o interesse desta Pasta na referida construção, encaminhamos o presente para vossa análise e manifestação mediante as informações prestadas pela SIURB/EDIF e o que mais couber.

Atenciosamente,

*Tramita em 02 volumes.*

São Paulo, 07 de maio de 2018.

  
Ana Carolina B. Pereira  
Serviço Técnico Educacional  
RF: 694.143.5  
SME/COAD/DIOB  
acbp/ACBP

  
Mara Denise P. da Silva  
Assessora Técnica II  
RF: 537.863.0  
SME/COAD/DIOB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional  
SME/COGED

Folha de informação nº 260

Do PA. 2013-0.036.358-0

em 18/05/2018

(a).....

Arliedja Gomes Santos  
RF: 005.733.0  
Coordenadora de Gestão e  
Organização Educacional  
SME - COGED

**ASSUNTO:** Implantação do CEI – Setor 5404

**DIOB**  
**Senhora Chefe**

Considerando a análise realizada, concordamos com as medidas em prosseguimento para viabilizar a obra priorizada.

São Paulo, 18 de maio de 2018.

  
**Karen Martins de Andrade**  
RF 692.549-9  
Coordenadora Geral  
SME - COGED

Folha de informação nº 261

Do PA 2013-0.036.358-50

em 30/05/2018 (a).....

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME

**ASSUNTO:** Construção de CEI Setor 5404 – Rua Barão de Castro Lima X Rua Conde de Itaguaí – Real Parque – Distrito Butantã

**SIURB/EDIF-G**

Senhor Diretor do Departamento Técnico de Edificações

Trata o presente da construção do CEI setor 5404, localizado a Rua Barão de Castro Lima X Rua Conde de Itaguaí – Real Parque – Distrito Butantã,

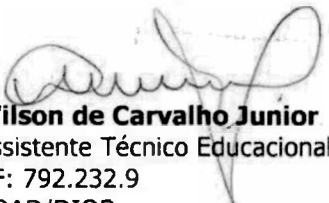
Após manifestação da Senhora Coordenadora Geral da Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED, solicitando prosseguimento para viabilizar a obra priorizada, esclarecemos que a obra em tela está prevista no PPA 2018/2021, com aporte financeiro do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD para o presente exercício.

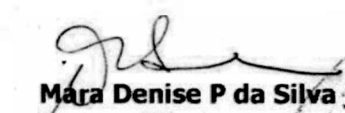
Diante do exposto, encaminhamos o presente para continuidade das tratativas de implantação do equipamento educacional.

O presente segue em 2 volumes.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de Maio de 2018

  
**Wilson de Carvalho Junior**  
Assistente Técnico Educacional I  
RF: 792.232.9  
COAD/DIOB

  
**Mara Denise P da Silva**  
Assessor Técnico  
RF: 537.863.0.01  
COAD/DIOB



WCJwcj



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
INFRAESTRUTURA  
URBANA E OBRAS

Folha de Informação nº - 262 -

Do Processo nº 2013-0.036.358-0 em

08 / 06 / 18 a)

*Inês Aparecida Spagnolo*  
SIURB / EDIF-G

**Assunto: SME - Construção do CEI Real Parque – Setor 5404.**

**EDIF - 2**

**Senhor Diretor**

Restituo o presente para o devido prosseguimento, tendo em vista que a obra em questão está prevista no PPA 2018/2021, conforme informação retro da Secretaria Municipal de Educação – SME, às fls. 261.

**08 / junho / 2018**

**JOÃO ALBERTO CANTERO**  
Diretor do Departamento de Edificações  
SIURB / EDIF

Informação\_EDIF\_2\_CEI Real Parque  
CSC/IAS

|          |             |
|----------|-------------|
| EDIF-2   |             |
| RECEBIDO |             |
| Em       | 12, 06, 18  |
| Hora     |             |
| Ass.     | <i>João</i> |

  
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

Folha nº 263

do processo nº 2013-0.036.358-0 em 14/06/2018

(a).....  
Vania Cristina de Paschoal  
AGPP - RF: 646.123.9.00  
SMSO EDIF 2

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME**

**Assunto: Implantação do CEI Setor 5404**

**EDIF. 3 (60.22.60.300)**  
**Sra. Diretora,**

Encaminhamos o presente para complementação das informações.

  
**ENGº MARCOS C S NASCIMENTO**  
**DIRETOR SUBSTITUTO DA**  
**DIVISÃO TÉCNICA DE ORÇAMENTO**  
**SMSO-EDIF.2**

U464  
15.06.18





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO URBANISMO**

**SP-URB/DGO-ASS - SP-URBANISMO/DGO/Assessoria**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

**Informação SP-URB/DGO-ASS Nº 010926918**

São Paulo, 10 de setembro de 2018

À

DGO

VLADIMIR ÁVILA

Conforme esclarece o documento SEI nº 010389516 o objetivo deste é angariar informações a respeito da "falta de implantação de UBS integral, creche e praça de convivência aprovadas pelo Grupo Gestor de Reurbanização do Real Parque e incorporadas ao projeto de urbanização, no âmbito da Operação Urbana Faria Lima", que na verdade trata-se da Operação Urbana Consorciada Faria Lima - OUCFL, no intuito de instruir os ofícios SGP-12 nº 387/2018 e MP nº 1179/2018.

Antes de pontuarmos especificamente a questão dos equipamentos Unidade Básica de Saúde (UBS) e Creche no conjunto Real Parque é muito importante situar este empreendimento habitacional no âmbito da OUCFL. A Lei 13.769/2004 que disciplina essa operação urbana estabelece em seu Anexo 2 as obras e serviços que deverão ser empreendidos com uso dos recursos obtidos com a venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção, os CEPAC. Esse Anexo 2 é o Programa de Investimentos da OUCFL, e assim estabelece em seu item V:

V - Provisão de Habitações de Interesse Social, melhoramento e reurbanização. nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 5º em locais definidos pelos órgãos competentes da Municipalidade, destinadas à população favelada residente na área da presente Operação Urbana, e na região de seu entorno, de acordo com as seguintes prioridades de atendimento:

Favela da Rua Coliseu

Favela o Real Parque

Favela Panorama

(Lei 13.769/2004, Anexo 2, V)

A intervenção na Favela do Real Parque antecedeu a Favela da Rua Coliseu a pedido da Secretaria da Habitação, à época, em razão das situações de risco por incêndio e desmoronamento que ocorreram naquela comunidade.

Para efeito de utilização dos recursos obtidos com a venda de títulos (CEPAC) no mercado, é necessário registrar o Prospecto da OUC junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e também registrar o Suplemento de cada Distribuição de títulos. Esse Suplemento traz a descrição das intervenções que se pretende implementar com os recursos que vierem a ser angariados nessa Distribuição específica. O conjunto habitacional do Real Parque integrou o escopo das quatro Distribuições de CEPAC ocorridas até o presente.

Também cabe atentar que "Grupo Gestor de Reurbanização do Real Parque" não é o "Grupo Gestor da OUCFL": enquanto desconhecemos o primeiro no âmbito da Lei 13.769/2004, que rege esta OUC, e, por consequência, não o coloca sob os regramentos desta lei e das disposições do Prospecto da OUCFL registrada na CVM (e suas normas), o segundo está legitimamente amparado e regido por todos os dispositivos legais mencionados. O que vale dizer, ao Grupo Gestor da OUCFL cabe deliberar acerca de questões afetas às intervenções da OUCFL, que implicam utilização de recursos oriundos da venda de CEPAC. Já o Grupo Gestor de Reurbanização do Real Parque não dispõe dessa prerrogativa, com as atribuição e direitos daí decorrentes.

Trazidos estes esclarecimentos, e com base nos registros das reuniões do Grupo Gestor da OUCFL e outros documentos que serão identificados temos que:

**Equipamento de Saúde - Unidade Básica de Saúde (UBS) no Real Parque**

- Esse equipamento de saúde não integrou o escopo do HIS Real Parque em suas duas etapas de implantação, conforme apresentados ao Grupo Gestor da OUCFL. Neste sentido destacamos que, por ocasião da apresentação do escopo da licitação da 2ª Etapa do conjunto habitacional Real Parque na 16ª Reunião Ordinária Grupo Gestor da OUCFL (dezembro/2012), foi conjuntamente apresentada na síntese o escopo que compôs a 1ª Etapa, então em finalização - documento SEI 010836053. Verificando o escopo das duas etapas, temos:

1ª Etapa - unidades habitacionais, infraestrutura (água, esgoto, drenagem, pavimentação, guias, consolidação), remoções, obras e serviços no 3R (programa de requalificação e regularização do conjunto habitacional Prover, contíguo ao HIS Real Parque).

2ª Etapa (e última) - obras remanescentes necessárias para conclusão do conjunto habitacional: unidades habitacionais, infraestrutura (água, esgoto, drenagem, pavimentação, guias, consolidação, remoções, 3R), paisagismo, praça, centro comunitário multiuso para eventos diversos de integração dos moradores.

Como se pode inferir tanto pela descrição dos escopos como pela implantação do conjunto nessas etapas, não estava prevista a construção de uma Unidade Básica de Saúde na HIS Real Parque. Portanto, a UBS objeto do questionamento deste documento não constava no escopo dos equipamentos previstos no conjunto em suas duas etapas, não tendo sido por esta razão sequer licitado.

Convém informar que o Grupo Gestor de ZEIS do Real Parque já existia à época da 1ª Etapa, e que as demandas trazidas pela SEHAB consubstanciadas nos projetos apresentados nas duas etapas, possivelmente incorporaram demandas nascidas no Grupo Gestor de ZEIS; e uma vez apresentadas na ambiência da OUCFL, foram acolhidas pelo Grupo Gestor dessa OUC, passando a integrar as Distribuições de CEPAC e seus respectivos Suplementos. Assim, após os devidos certames licitatórios, as obras do conjunto foram executadas com recursos oriundos da venda de CEPAC.

Também é importante pontuar que as informações acerca do escopo desse empreendimento em suas duas etapas, bem como o andamento das obras, foram regular e paulatinamente trazidas ao Grupo Gestor pela Secretaria responsável por sua execução, a SEHAB.

- Em 2015 é enviado pelo Executivo à Câmara Municipal projeto de lei que altera parcialmente a Lei 13.769/2004, que rege a OUCFL. Entre outros aspectos, o Programa de Investimentos recebe a inserção de nova intervenção: o Boulevard Santo Amaro (proposta de requalificação urbana daquela avenida no âmbito da OUCFL). O ponto importante a levantar aqui é que, preliminarmente ao envio desse projeto de lei à Câmara Municipal, seu conteúdo foi objeto de discussões no ambiente do Grupo Gestor da OUCFL. Nessas oportunidades, não houve sinalização por parte de nenhum dos representantes com assento nesse colegiado, seja por parte da administração pública seja da parte da sociedade civil, aqui incluída a representação dos moradores de favela e movimentos de moradia, pela inclusão de UBS no HIS Real Parque. Se àquela altura fosse cogitada alteração de projeto e escopo da HIS Real Parque, isto poderia abrigo-se no projeto de lei enviado à Câmara Municipal e vir inserido na lei que acabou aprovada em julho de 2015, a Lei 16.242. Com efeito, essa lei subsidiou a atualização do Prospecto da OUCFL e seu Suplemento, com vistas a novos leilões de CEPAC, e tivesse sido este o caso, poderia ter contemplado a UBS. Este equipamento, no entanto, não foi solicitado por nenhum dos representantes, como referido, não integrou o projeto de lei e, por consequência, não consta do Prospecto da OUCFL atualizado e seu Suplemento a previsão de uma UBS no HIS Real Parque; o efeito prático dessa realidade é que não está previsto o uso de recursos oriundos da venda de CEPAC na construção desse equipamento no Real Parque, que repetimos, não consta do projeto desse conjunto habitacional licitado.

- Até o início de 2016 não havia sido trazido ao Grupo Gestor da OUCFL a notícia de um "projeto urbanístico" do qual faria parte uma UBS. Deve-se ressaltar que no segundo semestre de 2015 até início de 2016 houve paralisação das obras do conjunto Real Parque em razão de problemas com a comunidade. Também havia problemas de remoção de determinadas famílias dentro da área das obras, o que levou a um remanejamento de algumas lâminas de prédios que vieram a impactar parcialmente a área anteriormente destinada ao centro comunitário de 4 andares e a praça prevista. Na primeira reunião de 2016 (28ª reunião ordinária, abril/2016) que SEHAB noticia que as obras foram retomadas e que estaria pendente um equipamento de saúde. Foi apenas alguns meses depois da aprovação da Lei 16.242/2015 que a SEHAB traz o informe ao Grupo Gestor da OUCFL de que restava para a finalização do conjunto a entrega de algumas unidades habitacionais e também a "implantação de um equipamento na área central, ainda em discussão" (ata da 30ª reunião ordinária - disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/spurbanismo/GGOUCFL\\_30a\\_RO\\_ataassinada\\_2016\\_09\\_13.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/urbanismo/spurbanismo/GGOUCFL_30a_RO_ataassinada_2016_09_13.pdf)). Na 31ª reunião ordinária, SEHAB apresenta proposta de implantação de "UBS na área institucional central, onde antes era previsto a implantação de um Centro Cultural e uma praça" (ata da reunião, linhas 357 a 359 - disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento\\_urbano/sp\\_urbanismo/FARIA\\_LIMA/2017/GGOUCFL\\_31a\\_RO\\_ataassinada\\_2016\\_12](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/FARIA_LIMA/2017/GGOUCFL_31a_RO_ataassinada_2016_12)). A implantação pretendida está aqui inserida como documento SEI 010922455. A realidade anteriormente referida, de que este equipamento de saúde não era parte integrante do escopo das etapas licitadas do conjunto habitacional (contrato) e nem fora contemplado no Suplemento da última Distribuição de CEPAC havida, uma vez que não integrou os projetos do conjunto habitacional e nem da Lei 16.242/2015, passou a ser trazida à consideração do Grupo Gestor da OUCFL após a mudança de gestão, a partir de 2017 - 33ª reunião do Grupo Gestor (ata disponível em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento\\_urbano/sp\\_urbanismo/FARIA\\_LIMA/2017/GGOUCFL\\_33a\\_RO\\_ata\\_2017\\_06\\_20.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/desenvolvimento_urbano/sp_urbanismo/FARIA_LIMA/2017/GGOUCFL_33a_RO_ata_2017_06_20.pdf)). A SEHAB incumbiu-se da análise do contrato quanto à possibilidade de inclusão de um equipamento não licitado, assunto que, dada a importância diante das questões legais envolvidas, impediria que qualquer deliberação a respeito da inserção de uma UBS onde fora licitado um Centro Comunitário e uma praça fosse trazida pela Coordenação da OUCFL ao Grupo Gestor preliminarmente à essa análise para deliberação (o tema foi abordado nas reuniões subsequentes do Grupo Gestor da OUCFL, conforme se verifica no acompanhamento de suas atas, disponíveis em: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/sp\\_urbanismo/operacoes\\_urbanas/faria\\_lima/index.php?p=19618](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/urbanismo/sp_urbanismo/operacoes_urbanas/faria_lima/index.php?p=19618)).

- Por fim ressalte-se que a construção de uma UBS junto ao HIS Real Parque poderá ser viabilizada, se assim o entender a Secretaria Municipal de Saúde e a Superior Administração, mas não com recursos da OUCFL, uma vez que não previsto nas licitações ocorridas das etapas 1 e 2, e que, por esta razão, não previstos nas Distribuições de CEPAC havidas, como já reiterado. Não menos importante é ressaltar que, em havendo disposição da Superior Administração para implementar este equipamento de saúde no perímetro desse conjunto habitacional, é imprescindível manifestação da SEHAB quanto a se a área sobre a qual já houve uma licitação anterior encontra-se, de fato, disponível para receber nova licitação desse equipamento de saúde.

- Das obras elencadas no escopo do Real Parque I e II, assim chamados em razão das duas etapas, foram concluídas a entrega de 1.246 unidades habitacionais, paisagismo, diversas áreas de lazer com quadras poliesportivas. O centro comunitário previsto não foi executado nos moldes inicialmente apresentados, com 4 pavimentos. Conforme SEHAB, o espaço comunitário está sendo utilizado em salas contíguas aos boxes comerciais. O local onde haveria a praça está disponível e a praça ainda não executada (o local, bastante íngreme, é parte de uma encosta de contenção).

#### Creche no Real Parque

À semelhança da questão que envolve a UBS, seguem as informações ao alcance desta Assessoria relativas à previsão de creche na HIS Rel Parque:

- A área para a qual há previsão de instalação de creche situa-se na quadra fiscal 300047. O documento SEI010925364 mostra a localização do perímetro de sua instalação dentro da quadra referida (contribuintes 300.047.0001/ 0002/ 0023) e também posição contígua à parte do conjunto Real Parque implantada nessa quadra.

- Esses lotes foram desapropriados com recursos da OUCFL, juntamente com os demais lotes necessários à implantação da HIS, conforme solicitação formulada pela SEHAB à época (documento SEI 010925797). A coordenação do projeto para a área como um todo pertencia à SEHAB, que reservou o perímetro composto pelos contribuintes acima identificados para futura creche a ser implementada pela Secretaria Municipal da Educação (documento SEI 010926051).

- O processo administrativo nº 2013-0.036.358-0 foi autuado a propósito da construção da creche objeto deste questionamento. Nele figura como requisitante a Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa - CONAE, da SME/ATP - Plano de Obras (05/02/2013). Em sua inicial aparece o Ofício nº 009/SIURB/EDIF.G/2013 com o encaminhamento do então Secretário Adjunto de Infraestrutura Urbana do Município dos elementos técnicos destinados à implantação da creche, observando a inserção deste equipamento "no projeto de reurbanização de favela do Real Parque [...] promovido pela SEHAB/HABI" (fl. 2), e ainda, que "A coordenação do projeto reservou esta parcela de terreno para a implantação do CEI" (mesma folha - documento SEI 010926335).

- Verificando o p.a. acima em sua íntegra, até sua última manifestação em junho/2018, verifica-se que, após diversas análises, (que ora resultaram em descarte da área, por equívoco em vistoria, ou descarte do equipamento por falta de demanda) prevalece a confirmação da necessidade deste equipamento e a manifestação de SME pelo prosseguimento das ações necessárias à viabilização da creche nesse local a partir de aporte do FUMCAD (SEI nº 010926720), afirmando que esta obra está prevista no PPA 2018/2021.

Esclarecemos, assim como fizemos anteriormente com respeito à UBS, que este equipamento também não integra a HIS Real Parque no âmbito da OUCFL: assim como ocorre com a UBS, a creche em questão não integrou o projeto apresentado ao Grupo Gestor da OUCFL e não foi prevista na licitação das duas etapas do conjunto habitacional, não integrando portanto Suplementos às Distribuições de CEPAC havidas. Porém, diferentemente do que ocorre com a UBS, a previsão de uma área para instalação da creche já havia sido contemplada pela coordenação do projeto - SEHAB/HABI desde a 1ª Etapa, quando foram erguidos os prédios da Quadra I (lê-se "I"); ou seja, um espaço para creche já havia sido previsto em projeto, para execução por SME em seu orçamento.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Miraldo, Assessor Sênior III, em 10/09/2018, às 13:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010926918** e o código CRC **4DA4F899**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO URBANISMO**

**SP-URB/DGO - SP-URBANISMO/Diretoria de Gestão das Operações Urbanas**  
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 11-3113-7500

**Encaminhamento SP-URB/DGO Nº 010940805**

São Paulo, 10 de setembro de 2018

**PRE/CHG**  
**FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS**

Conforme solicitado por esta Chefia de Gabinete (010393441) e reiterado pela Presidência (010770068), devolvemos com a manifestação da assessoria técnica (010926918), acolhida por esta Diretoria, para subsidiar resposta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL à Casa Civil/AT, conforme pedido no documento 010406087.

**VLADIMIR AVILA**  
**Diretor de Gestão das Operações Urbanas**

DGO/RF



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas**, em 10/09/2018, às 17:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010940805**  
e o código CRC **A74DA7DE**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SÃO PAULO URBANISMO**  
**SP-URB/PRE-CHG - SP-URBANISMO/Chefia de Gabinete**  
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 11-3113-7500  
**Encaminhamento SP-URB/PRE-CHG Nº 010957633**

**SMUL.G**

**Sra. Chefe de Gabinete**

Retorno o expediente com a manifestação da Diretoria de Gestão das Operações Urbanas sob documento 010940805.

**Fábio Nascimento de Jesus**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Nascimento de Jesus, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2018, às 20:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010957633** e o código CRC **312DB003**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**SMUL/GAB - Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100  
Telefone:

**Informação SMUL/GAB Nº 011011312**

São Paulo, 12 de setembro de 2018

**URGENTE**

**SMUL - AJ**

**Senhora Assessora Chefe,**

Para ciência e elaboração de resposta, conforme DOC 010957633. Solicito atentar para o prazo em curso.

**CECÍLIA MARCELINO REINA**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**SMUL**



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Marcelino Reina, Chefe de Gabinete**, em 12/09/2018, às 20:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011011312** e o código CRC **4D95480B**.

Referência: Processo nº 6011.2018/0001266-3

SEI nº 011011312



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**SMUL/AJ - Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Informação SMUL/AJ Nº 011024994**

**INTERESSADO:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 387/2018 (Ref.: Ofício nº 1179/2018 MP/SP)

**SMUL.AJ**

**Sra. Procuradora Assessora Chefe**

Trata-se de solicitação encaminhada pela Casa Civil/AT, de manifestação a respeito da falta de implantação de UBS integral, creche e praça de convivência aprovadas pelo Conselho Gestor de Reurbanização do Real Parque e incorporados ao projeto de urbanização, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima (OUCFL), visando a atender requisição do Ministério Público contida no ofício citado na epígrafe, com solicitação de retorno das informações acolhidas pelo Gabinete, até a data de hoje (13/09/2018).

O presente foi instruído pela Assessoria da Diretoria de Gestão das Operações Urbanas da empresa São Paulo Urbanismo, que juntou documentos e prestou esclarecimentos nos termos da Informação SP-URB/DGO-ASS Nº 010926918.

Primeiramente, a DGO esclareceu que o “Conselho Gestor de Reurbanização do Real Parque” não se confunde com o “Grupo Gestor da OUCFL”, tratando-se de instâncias diversas, com âmbitos próprios de atuação e atribuições de competências diferenciadas.

Em seguida, estabeleceu o ponto de conexão entre as duas instâncias no sentido de o Programa de Investimentos da OUCFL abranger a provisão de Habitações de Interesse Social, melhoramentos e reurbanização para atendimento da “população favelada residente na área integrante de seu perímetro e região de entorno”, com recursos provenientes da venda de CEPAC’s, incluindo a “Favela do Real Parque”, consoante previsão do art. 5º, XI e Anexo 2 da Lei nº 13.769/2004.

No entanto, explicou que cada distribuição de títulos (CEPAC) é precedida da apresentação de um “Prospecto da intervenção” à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, vinculando a receita auferida à execução das obras e demais medidas nele previstas.

Segundo exposto pela DGO/SP-Urbanismo, embora o Conselho Gestor da OUCFL conte com um representante da Associação de Moradores das favelas envolvidas na Operação Urbana, o Equipamento de Saúde - Unidade Básica de Saúde (UBS)/ Real Parque não integrou o escopo da intervenção voltada para a provisão de HIS no Conjunto Habitacional Favela Real Parque, consoante o Prospecto da OUC e respectivos “Suplementos” das distribuições de CEPAC.

Por esta razão, os recursos obtidos com a venda de CEPAC da Operação são destinados à construção de unidades habitacionais, infraestrutura (água, esgoto, drenagem, pavimentação, guias, consolidação),

remoções, obras e serviços do programa de requalificação e regularização do conjunto habitacional, mas não da citada UBS, que não o integra.

Não obstante, DGO ressaltou que a construção de uma UBS junto ao projeto de reurbanização do Conjunto Real Parque poderia ser viabilizada por outros meios (não os da OUCFL), a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Superior Administração, hipótese em que, salientou ser imprescindível a manifestação da SEHAB sobre a indicação da área disponível para receber o equipamento.

Diante do exposto, sugerimos submeter o presente ao Gabinete para conhecimento e determinação quanto à resposta a ser encaminhada.

**HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS**

**Procuradora do Município**

**OAB/SP nº 110.310**

**SMUL.AJ**

**SMUL.G**

**Sra. Chefe de Gabinete**

Nos termos da manifestação acima, para conhecimento e determinação quanto ao prosseguimento.

**FLÁVIA BARROS**

**Procuradora do Município**

**Chefe da Assessoria Jurídica**

**OAB/SP nº 190.425**

**SMUL/AJ**



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS, Assessor Jurídico**, em 13/09/2018, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 13/09/2018, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011024994** e o código CRC **E67E54F0**.

14/09/2018

SEI/PMSP - 011024994 - Informação

Referência: Processo nº 6011.2018/0001266-3

SEI nº 011024994



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**SMUL/AJ - Assessoria Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011033800**

São Paulo, 13 de setembro de 2018

**INTERESSADO:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Ofício SGP-12 nº 387/2018 (Ref.: Ofício nº 1179/2018 MP/SP)

**Casa Civil/AT**

**Sr. Assessor Técnico**

**Dr. André Gustavo Queiroz Caldas**

Em atendimento à solicitação de manifestação a respeito do questionamento do Ministério Público no ofício citado na epígrafe, procedemos à devolução com os esclarecimentos prestados pela Diretoria de Gestão das Operações Urbanas da empresa São Paulo Urbanismo (doc. nº 010926918), relatados pela Assessoria Jurídica (doc.011024994), para conhecimento e determinação quanto ao prosseguimento.

**CECÍLIA MARCELINO REINA**

**Chefe de Gabinete**

**SMUL/G**



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Marcelino Reina, Chefe de Gabinete**, em 13/09/2018, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011033800** e o código CRC **52BD5822**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de 20..... (a) .....

**Ref: Protocolo Geral nº** 278458

A Presidência

26/09/2018

**IVAN AUGUSTO GOMES DIAS**  
Supervisor Substituto de Equipe de Protocolo  
e Autuação SGA.6

*Câmara Municipal de São Paulo  
Gabinete da Presidência*

*Data* 26/09/2018

*Horas:* 17:48



**REF.: Ofício 294/2018-Casa Civil/GAB – Prefeitura do Município  
de São Paulo – Secretaria do Governo Municipal - Casa  
Civil**

**ASS.: Resposta ao Ofício da Secretaria das Comissões do  
Processo Legislativo**

**TID: 17907951**

**À  
SGP. 12  
Senhor Supervisor,**

Segue o presente expediente para  
conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Supervisão,  
face resposta ao Ofício nº 294/2018, expedido por essa Supervisão.

Presidência, 26 de setembro de 2018.

**Paulo Cesar Tagliavini  
Chefe de Gabinete  
Presidência**

À Comissão de SAÚDE  
Em 27/09/18  
Caio César Rodrigues  
RF. 11.267

*[Assinatura]*  
Supervisor substituto  
de SGP-12

A SGP 22, para conversão em Doctec.

São Paulo 04/10/2018

Maia

Caio C. Maia de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 11.276